

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito de Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAF - COORDENAÇÃO DO CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 007/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamento Qualificação Profissional	SEI 1487987	7.500,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

CEAF - Coordenação Administrativa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/04/2025, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 11/04/2025, às 11:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1487962** e o código CRC **41EF079A**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487962v1

@descricao_orgao_m



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA.
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo de inscritos foi definido pela Administração Superior do MPBA, juntamente com o Coordenador do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com base na estimativa de Membros interessados em participar do referido evento.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITEMS APlicáveis - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Os Membros do MPBA terão a oportunidade de debater temas atuais referentes ao exercício legítimo da autoridade e às garantias básicas do cidadão no Brasil dos nossos dias, com alguns dos principais juristas brasileiros nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, para transformarem estes conhecimentos em prática efetiva em suas atuações profissionais.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	O evento abordará temas de grande atualidade, a exemplo do debate sobre a reforma tributária, reforma na legislação de organização administrativa, mudanças no regime 2 das licitações e contratos públicos, alterações no sistema de controle público, mudanças nas concessões públicas, nas normas sobre os concursos públicos, entre muitos outros temas de grande interesse nacional.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços para a participação de 20 Membros do MPBA no “XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado”, visando o desenvolvimento profissional. A solução atende às necessidades da Administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que aprimora e expande os conhecimentos dos integrantes da Instituição, para o desenvolvimento das suas funções e melhor atendimento ao cidadão. O objeto compreende a execução dos serviços de realização de evento de capacitação, durante o período de 21 a 23 de maio de 2025, na cidade de Salvador/BA, contemplando palestras de diversos temas na área de conhecimento de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(X) D) Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Trata-se de inscrições de Membros desta Instituição em evento de capacitação, aberto ao público geral, de caráter singular, organizado e realizado somente pelo Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP, que se refere a uma Instituição científica comprometida com a produção e difusão de conhecimento na área do Direito Público.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>(X) A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>(X) B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>() C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<p>() A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</p>
	<p>(X) B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</p>
	<p>() C) OUTRO. Indicar:</p>
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) Úteis () Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Hotel Deville Prime Salvador - R. Passárgada, s/n - Itapuã, Salvador - BA.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: O evento será realizado presencialmente nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, das 9h às 18h30.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> :</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								
	() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):									
	(X) C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>(X) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>() B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

<input type="checkbox"/>	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> GARANTIA LEGAL:<input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA:
<input type="checkbox"/>	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ DIAS</p> <p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis);</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(X)	<p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
		<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 2 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(X) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>
		<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
		<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		<p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e,</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9 DOS PREÇOS</p> <p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.➤ Demais regramentos (se houver): <p><input type="checkbox"/> () B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> () A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> () C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> () D) OUTRO:</p>
	<p>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</p> <p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> () A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> () B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> () 2) OUTRO:</p> <p><input type="checkbox"/> () D) PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS –



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar: Entrega da lista e dos certificados dos participantes.
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/> A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(X)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>(X) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) 1) 1 mês, contado do recebimento do empenho pela contratada</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p>
--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: 3.15.2.1 Envio da relação de Membros da Instituição para inscrição no evento.</p>	
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>	
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL		
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
352.906	Liliane Formigli Noblat	 Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 11/04/2025 12:06:51-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		Coordenação Administrativa do CEAF



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA.	Unidade	20	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP

NOME FANTASIA (PJ):

IBDP

CNPJ / CPF:

07.866.293/0001-33

ENDEREÇO:

Rua Doutor José Peroba, 275 – Sala 610 - Stiep

MUNICÍPIO:

Salvador

UF:

BA

CEP:

41.770-235

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):

Paulo Eduardo Garrido Modesto

CPF:

[REDACTED]



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Os serviços serão executados de acordo com a Programação do referido evento, a saber:

21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia



XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



Promoção

Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP

Coordenação Científica

Prof. Paulo Modesto (BA)

Local

Salvador - BA

Organização

Lato Sensu Eventos



XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

* Sumário *

- 01 Sobre o evento**
- 03 Sobre a promoção e a organização**
- 05 Destaques do evento**
- 07 Perfil do Público**
- 09 Programação**
- 21 Divulgação**
- 23 Planos de Patrocínio**
- 29 Contato**



XVI Congresso Brasileiro de Direito do Estado

EDIÇÃO EM HOMENAGEM A WEIDA ZANCANER

8, 9 e 10
MAIO DE 2017
BRASÍLIA-DF

Reforma da Previdência e Direito da Crise

Promoção

ibdp
Instituto Brasileiro de
Direito Público

Organiza:

LATOSE

Patrocínio

CAIXA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Apoio Instit:

ISOC Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas

Apoio

SINPROFAZ

ANAPE
ASSOCIAMENTO NACIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTADUAL

XVI Congresso Brasileiro
de Direito do Estado
Reforma da Previdência
e Direito da Crise

8.9.10

maio

2017



+ Edição em Homenagem à Profa. Marília Muricy
+ Salvador, Bahia



21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

Apresentação

Reformas constitucionais e alterações legislativas, nas áreas administrativa, tributária e político-federativa são os temas centrais do **XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado**, um dos principais eventos jurídicos do país. De forma pluralista, juristas, agentes públicos e reformadores estarão reunidos, em três dias de intensos debates, para uma avaliação de temas atuais e polêmicos na agenda do país, adotando perspectivas teóricas distintas, fomentando a troca de ideias com plena liberdade de opinião.

Segurança jurídica, equidade fiscal, sustentabilidade ambiental, experimentalismo administrativo e pragmatismo na gestão pública, coordenação federativa, repressão à litigância abusiva, reforço à consensualidade: valores que se harmonizam com mais urgentes demandas do desenvolvimento econômico e social do país, da governança e da inovação, na iniciativa privada e no setor público, e que permeiam o programa de palestras de conferências do **XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado**.

Homenageada

Neste ano, o evento será realizado em homenagem à jurista e professora **Marília Muricy**, cuja contribuição ao direito brasileiro e à defesa dos direitos fundamentais, como ex-Secretária de Justiça da Bahia e Conselheira Federal da Ordem dos Advogados, é reconhecida por diferentes gerações de especialistas. E o evento volta a ser realizado em Salvador, Bahia, berço das primeiras edições do evento, em mais uma jornada científica inesquecível, reeditando o sucesso dos encontros anteriores. Não perca este acontecimento!





Promoção:



Associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e finalidade cultural, como encontros e eventos científicos na área de direito público.

Desde 2006 o IBDP é responsável pela manutenção do site DireitodoEstado.com.br, o principal site jurídico brasileiro na área de direito público.

A coordenação científica desse evento é realizada pelo atual Presidente do instituto:
Prof. Paulo Modesto

Organização:



Empresa dedicada à organização de eventos profissionais de alta qualidade de âmbito nacional e internacional, tais como congressos, fóruns e exposições.

Responde pela organização dos principais eventos brasileiros na área de direito público, nominalmente; *Congresso Brasileiro de Direito do Estado*, *Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras* e *Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais*. Sempre com esmero e tradição.





21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

03

Dias de evento. Cada um dedicado a uma área temática

21/05

Administrativo

22/05

Tributário

23/05

Constitucional

06

Conferências
magistrais

06

Mesas temáticas

23

Personalidades nacionais confirmadas

07

Estados representados com palestrantes



Presença de membros de todos os poderes e órgãos da união



Apresentações de grupos musicais brasileiros de renome nacional



Networking com mais de 600 participantes do direito e da
administração pública





21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

45% Procuradores | Promotores

20% Advogados | Consultores

13% ONGS | Organizações

12% Empresas Privadas

10% Estudantes | Outros



21
QUA

+ Administrativo

+ Programação +



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

MANHÃ

09:00 - Início do credenciamento

Local: Lobby

09:30 - Apresentação de abertura

10:00 - Conferências de abertura

Direito Administrativo da Inovação: sandbox regulatórios, experimentação administrativa e governo digital

Maria Sylvia di Zanella Pietro (SP)



Professora Titular de Direito Administrativo da USP-SP. Procuradora do Estado de São Paulo aposentada. Advogada.

Direito Fundamental ao Erro na Administração Pública: do erro impunível ao erro grave na jurisprudência do TCU e dos Tribunais de Contas Estaduais

Cristiana Fortini (MG)



Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Doutora em Direito pela UFMG. Professora do mestrado, doutorado e graduação da Faculdade de Direito da UFMG. Professora da Faculdade Milton Campos. Visiting Scholar na George Washington University. Foi Controladora Geral de Belo Horizonte.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

21
QUA

+ Programação
+
+ Administrativo



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

14:00 – Reforma da Lei de Licitações e Contratos Públicos

Irregularidades Contratuais e o Dever de Não Anular (Art. 147 da Nova Lei de Licitações): parâmetros de aplicação

Rita Tourinho (BA)



Professora de Direito Administrativo da UFBA. Doutora em direito público pela UFBA. Promotora de Justiça do Estado da Bahia com atuação na defesa do patrimônio público.

Riscos Ambientais nas Concessões e PPPs: O licenciamento, as compensações e mitigações ambientais e a distribuição do risco ambiental

Cristina Seixas (BA)



Presidente da Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental (REDEMPA). Professora de Direito Ambiental da Universidade Baiana de Direito. Mestre em Tecnologias Limpas pela UFBA.

Nova Lei de Licitações e a Renegociação de Contratos: Matriz de risco nas concessões e PPPs – critérios, limites e alterações recentes na metodologia da distribuição de riscos

Maurício Portugal Ribeiro (SP),



Sócio do Portugal Ribeiro & Jordão Advogados, Professor de modelos regulatórios da FGV-SP. Mestre em Direito pela Harvard Law School. Ex-Chefe da Unidade de PPP do Governo Federal.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

21
QUA

+ Administrativo

+ Programação



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

**16:30 - Reforma dos Concursos Público, da Gestão de Pessoas,
das Concessões e da Organização Administrativa**

**Transformações sem Alarde no Setor de Infraestrutura: a nova
era da complexidade administrativa nas concessões públicas**

Egon Bockman Moreira (PR)



Professor da Faculdade de Direito da UFPR. Professor da Faculdade de Direito de Coimbra. Doutor e Mestre em Direito do Estado pela UFPR. Pós-Doutor em Direito do Estado pela Universidade de Coimbra. Advogado, Árbitro e Parecerista.

**A Revisão do Decreto-Lei 200 pelo Governo Federal e seus
Impactos no Controle Público**



Paulo Modesto (BA)

Professor de Direito Administrativo da UFBA. Presidente do IBDP. Membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e do Ministério Público da Bahia. Integrante da Comissão de Revisão do DL 200/67.

**Propostas para a Reforma do RH do Estado: A nova lei dos
concursos públicos e o que falta fazer no regime de
recrutamento, evolução funcional e gestão dos servidores**



Carlos Ary Sundfeld (SP)

Professor Titular da FGV Direito SP. Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público - SBDP. Advogado parecerista.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



22
QUI

+ Programação
+ Tributário



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

MANHÃ

09:00 – Início do credenciamento

Local: Lobby

10:00 – Conferências de abertura

Design Jurídico da Reforma Tributária: transição, comitê gestor, federalismo cooperativo

Eurico Santi (SP)



Professor da Escola de Direito de São Paulo da FGV-SP). Fundador e Coordenador do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV-SP. Doutor em Direito Tributário pela PUC-SP. Fundador e Diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF). Membro do Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ).

Reforma Tributária e Desenvolvimento Econômico do Brasil

Bernard Appy (DF)



Secretário Extraordinário da Reforma Tributária do Ministério de Estado da Fazenda. Diretor do Centro de Cidadania Fiscal.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

22
QUI

+ Programação
+ Tributário



21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

14:00 – Federalismo Fiscal, Orçamento Público, Tributação e Sustentabilidade

Orçamento Público, Fundos Públicos e Sustentabilidade: Novas Perspectivas

Walter Baère (RJ)



Diretor Jurídico do BNDES. Procurador Federal da Advocacia Geral da União. Foi Consultor Jurídico e Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás.

Pacto Federativo e Reforma Tributária: Comitê Gestor e Financiamento do Transporte Urbano

Francisco Bertino Bezerra de Carvalho (BA)



Doutor em Direito Público pela UFBA. Procurador do Município de Salvador. Diretor Jurídico da Associação Nacional de Procuradores ANPM. Professor de Direito da UFBA e Pós-doutorando em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela USP. Advogado.

Reforma Tributária e Repartição de Recursos na Federação

José Maurício Conti (SP)



Doutor e livre-docente em Direito Financeiro pela USP. Professor de Direito Financeiro da USP. Consultor em Direito Financeiro, Palestrante e Parecerista.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

22
QUI

+
x Programação
+
Tributário +



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

16:30 – Impactos Práticos da Reforma Tributária nos Contratos Públicos, no Setor Financeiro e nos Setores de Gás e Petróleo

A Reforma Tributária e o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos de Longo Prazo: Saneamento, transportes, distribuição de energia elétrica

Marcos Nóbrega (PE)



Professor de Direito Administrativo na Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito pela UFPE. Visiting Scholar Massachusetts Institute of Technology (MIT) USA, Pesquisador Visitante da OCDE (Paris). Conselheiro substituto do TCE-PE.

Reforma Tributária e o Mercado Financeiro e de Capitais: Impactos e incertezas



Daniel Abraham Loria (SP)

Ex-Diretor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária no Ministério da Fazenda. Foi sócio do BMA e do Stocche Forbes. Foi docente líder do curso de Tributação de Fusões e Aquisições.



Impactos da Reforma Tributária no Setor de Óleo e Gás

Micaela Dominguez Dutra (RJ)

Doutora e Pós-doutora em direito tributário pela UERJ. Advogada na área de óleo e gás da Petrobrás. Professora da graduação e da pós graduação em direito tributário do IBMEC. Membro da Comissão de Estudos Tributários da OAB/RJ. Conselheira da ABDF. Coordenadora do projeto mulheres no tributário.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



Promoção

Organização

Apóio em divulgação



23
SEX

+ Constitucional +

+ Programação +



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

MANHÃ

09:00 – Início do credenciamento

Local: Lobby

10:00 – Conferências de abertura

Desafios Atuais do Federalismo e a Jurisprudência do STF

Ministro Luís Roberto Barroso (RJ)



Ministro do Supremo Tribunal Federal. Professor Titular de Direito Constitucional da UERJ-RJ.

Acordos, Convênios e Consórcios entre Entidades Político-Administrativas: um federalismo contratualizado?

Marçal Justen Filho (PR)



Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Foi professor Titular da Faculdade de Direito DA UFPR. Visiting Fellow do Instituto Universitário Europeu e Research Scholar na Yale Law School.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

23
SEX

+ Constitucional

+ Programação



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

14:00 – Advocacia Pública, Tribunais de Contas, Agências Reguladoras e Poder Judiciário: transformações e desafios do controle público

Mediação, Controle e Consensualismo na Administração Pública e nos Tribunais de Contas

Bárbara Camardelli (BA)



Procuradora Geral do Estado da Bahia. Professora da Universidade Católica do Salvador.

As Agências Reguladoras e seu Papel na Arbitragem de Conflitos: Critérios e limites



Eduardo Jordão (RJ)

Professor da FGV Direito Rio. Doutor pelas Universidades de Paris (Sorbonne) e de Roma (Sapienza). Mestre pelas Universidades de Londres (LSE) e de São Paulo (USP). Advogado, Árbitro e Parecerista.

Justiça Multiportas e Litigância Abusiva no Poder Judiciário: Analisando a Recomendação 159/2024 do CNJ



Fredie Didier (BA)

Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Livre-Docente pela USP.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

23
SEX

+ Constitucional +

+ Programação +



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

16:30 – Conferências de encerramento

Liberdade de Expressão, Democracia e Novas Tecnologias na Jurisprudência do STF

Ministra Cármem Lúcia Antunes Rocha (DF)



Ministra do Supremo Tribunal Federal. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Impactos da Inteligência Artificial na Democracia e nos Direitos Humanos

Marília Muricy (BA)



Doutora em Direito pela USP. Professora de Teoria Geral do Direito pela UFBA. Ex-Secretária de Justiça do Estado da Bahia. Advogada.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



Divulgação



21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia

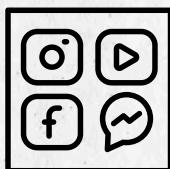
XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento



Website Oficial do Evento

Dentro do portal Direito do Estado, maior e mais renomado site da área



Divulgação em Redes Sociais

+ de 87.000 seguidores no Twitter



Tráfego Pago

Releases e Banners Eletrônicos Patrocinados



Divulgação via WhatsApp

Envio de mensagens por WhatsApp





Contato



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

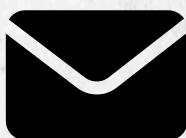
Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento



Para contratação e negociação de planos personalizados, contactar o professor Paulo Modesto no telefone :+55 71 99113-2123.



Para demais dúvidas, acionar o nosso time em
Atendimento por Whatsapp:
+55 71 99126-3122.



Atendimento e-mail:
contato@direitodoestado.org.br

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

+ Edição em Homenagem à Profa. Marília Muricy +
+ Salvador, Bahia +



XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



Grazielle Maria Grave T de Andrade
CEAF

PCA - 2025

Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

5.1.6_Capacitação de Integrantes do MPBA_CEAF

Eventos de capacitação realizados.

Problema: Contratação de empresas, institutores, palestrantes e pesquisadores para a realização de eventos de capacitação para membros e servidores da Instituição.

5.1.6_Capacitação de Integrantes do MPBA_CEAF

Orcamento:
R\$ 1 115 000,00

Serviço de fornecimento de coffee breaks contratado.

Problema: Contratação de empresa para o fornecimento de coffee breaks para os eventos de capacitação.

5.1.6_Capacitação de Integrantes do MPBA_CEAF

Orcamento:
R\$ 1 115 000,00

Materiais gráficos adquiridos.

Problema: Aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nos eventos de capacitação.

5.1.6_Capacitação de Integrantes do MPBA_CEAF

Orcamento:
R\$ 1 115 000,00

Selecione uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

▼
Objeto: Contratação de empresas, instrutores, palestrantes e pesquisadores para a realização de eventos de capacitação para membros e servidores da Instituição.
Serviço: TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 750.000,00

Mês Estimado: FEVEREIRO

Status: Nova

Objeto: Inscrição em eventos de capacitação.

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 5.000,00

Mês Estimado: FEVEREIRO

Status: Nova

Serviço: PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS

[Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br](#)



RE: Solicitação de Documentação - Inexigibilidade - Inscrições - XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado - 21 a 23 de maio 2025 - IBDP

De contato@direitodoestado.org.br <contato@direitodoestado.org.br>

Data Qui, 10/04/2025 22:44

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>; mmmnet@gmail.com <mmmnet@gmail.com>

19 anexos (24 MB)

08._Declaracao_de_nao_emprego_do_menor_de_18_anos__art._7__XXXIII_da_CF__1_ibdp_assinado.pdf;
09._Declaracao_de_regularidade_37_2009__CNMP__1_IBDP_assinado.pdf; ATA_ELECAO_-_ATUAL_DIRETORIA_IBDP_assinado.pdf; Cadastro Nacional Pessoa Jurídica.pdf; Certidão Negativa Débitos Estaduais.pdf; Certidão Negativa Débitos Federais.pdf; Certidão Negativa Débitos Municipais.pdf; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.pdf; Certidão Regularidade FGTS_CRF.pdf; CNH-e-Paulo Modesto.pdf; Declaracao_de_Exclusividade_do_IBDP_e_Notoria_Especializacao_assinado.pdf; Declaracao_de_Inexistencia_de_Imovel_Proprio_-_IBDP_assinado.pdf; Declaracao_de_que_nao_emprega_menor-IBDP_assinado.pdf; Declaracao_de_Supervenencia_-_Modelo_Saeb_assinado.pdf; Documento Bancário -IBDP_01042025_a_30042025_2128454e.pdf; Eleição Diretoria Quadriênio 2022-2026-IBDP-Registrada.pdf; ESTATUTO_01_IBDP_assinado.pdf; ESTATUTO_02_IBDP_assinado.pdf; INSTIT_1.PDF;

Prezada Dra. Grazielle Andrade,

Com os cumprimentos cordiais, segue em anexo, documentação para iniciarem ao processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação para as inscrições no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de maio no hotel Deville - endereço Rua Passárgada, s/n, Itapuã, Salvador/BA.

Encaminhe por favor para esse e-mail, a lista dos contemplados com nome completo, e-mail, CPF ou CNPJ e número de contato.

Precisando de alguma informação, não hesite em entrar em contato pelo e-mail: contato@direitodoestado.org.br ou pelo número 71. 9 9126-3122 / 71. 9 9353-1733.

Agradeço e permaneço à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Patricia Feitosa

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Salvador - 21 a 23 de Maio de 2025

Contato: +55 (71) 99126-3122

E-mail: contato@direitodoestado.org.br

De: "Ceaf Financeiro" <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Enviado: 10/04/2025 10:14

Para: "contato@direitodoestado.org.br" <contato@direitodoestado.org.br>

Cc: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Solicitação de Documentação - Inexigibilidade - Inscrições - XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado - 21 a 23 de maio 2025 - IBDP

Prezados Senhores,

O Ministério Público do Estado da Bahia tem interesse em realizar 20 inscrições no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado durante o período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/Ba, para os membros e servidores da Instituição. De acordo com o arquivo em anexo, o valor total, considerando o desconto de 10%, será de R\$ 44.064,00.

Para iniciarmos o processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, necessitamos que as seguintes declarações, informações e documentos sejam enviados:

1- Declarações assinadas pelo contratado (Vide **modelos em anexo**. Sugestão de assinador: [GOV.BR](#)):

- a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);
- b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

2- Documentos do representante legal que assina os documentos em nome da Instituição:

- a) Documento (s) de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF; e
- b) Documento que comprove a regular representação (ex.: procuração, termo de posse etc);

3- Estatuto da Instituição;

4- Dados bancários do contratado: Comprovante Bancário em nome da Instituição, que contenha indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o futuro pagamento;

5- Quais os dados dos participantes são necessários para a realização das inscrições? Encaminhamos a lista para este e-mail?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Grazielle Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia
e-mail: .grazielle.andrade@mpba.mp.br



Salvador, 25 de março de 2025.

Excelentíssimo Sr. Dr.
Pedro Maia Souza Marques
Procurador Geral de Justiça do Estado da Bahia

Senhor Procurador Geral

O **XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO**, considerado um dos principais eventos do país na área de direito público, reunirá, entre os dias **21, 22 e 23 de maio de 2025**, em **Salvador, Bahia**, alguns dos principais juristas brasileiros nas áreas do **direito constitucional, administrativo e tributário**, com o objetivo de debater temas atuais referentes ao exercício legítimo da autoridade e às garantias básicas do cidadão no Brasil dos nossos dias.

Promovido pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO**, o evento este ano terá uma edição especial em homenagem à professora **MARÍLIA MURICY**, doutora em filosofia do direito pela USP, ex-Secretária de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia entre 2007 a 2009 (Governo Jaques Wagner), professora aposentada da UFBA, com amplo histórico de defesa dos direitos humanos no Estado. O tema central do Congresso deste ano será **REFORMA DO ESTADO, FEDERALISMO E DESENVOLVIMENTO**.

O evento abordará temas de grande atualidade, a exemplo do debate sobre a reforma tributária, reforma na legislação de organização administrativa, mudanças no regime

das licitações e contratos públicos, alterações no sistema de controle público, mudanças nas concessões públicas, nas normas sobre os concursos públicos, entre muitos outros temas de grande interesse nacional.

Serão destaque no **XVII Congresso de Direito do Estado**, os seguintes temas de relevante interesse público:

- O Direito Administrativo da Inovação: Sandbox Regulatórios, Experimentação Administrativa e Governo Digital
- Direito Fundamental ao Erro na Administração Pública: Do Erro Impunível ao Erro Grave na Jurisprudência do TCU e dos Tribunais de Contas Estaduais
- Irregularidades Contratuais e o Dever de Não Anular (Art. 147 da Nova Lei de Licitações): Parâmetros de Aplicação
- Riscos Ambientais nas Concessões e PPP's: O Licenciamento, as Compensações e Mitigações Ambientais
- Nova Lei de Licitações e a Renegociação de Contratos: Matriz de Risco nas Concessões e PPP's
- Transformações sem Alarde no Setor de Infraestrutura
- A Revisão do Decreto-Lei 200 pelo Governo Federal e seus Impactos no Controle Público
- Propostas para a Reforma do RH do Estado
- Design Jurídico da Reforma Tributária
- Reforma Tributária e Desenvolvimento Econômico do Brasil
- Orçamento Público, Fundos Públicos e Sustentabilidade
- Pacto Federativo e Reforma Tributária
- Reforma Tributária e Repartição de Recursos na Federação
- Reforma Tributária e Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos
- Reforma Tributária e o Mercado Financeiro e de Capitais
- Impactos da Reforma Tributária no Setor de Óleo e Gás
- Desafios Atuais do Federalismo e a Jurisprudência do STF
- Acordos entre Entidades Político-Administrativas
- Termos de Ajustamento de Gestão
- Agências Reguladoras e Arbitragem de Conflitos
- Justiça Multiportas e Litigância Abusiva

- Liberdade de Expressão, Democracia e Novas Tecnologias
- Impactos da Inteligência Artificial na Democracia

Constam do programa, por ordem de apresentação, os seguintes expositores:

- Maria Sylvia Zanella Di Pietro (SP)
- Cristiana Fortini (MG)
- Rita Tourinho (BA)
- Cristina Seixas Graça (BA)
- Maurício Portugal Ribeiro (SP)
- Egon Bockmann Moreira (PR)
- Paulo Modesto (BA)
- Carlos Ari Sundfeld (SP)
- Eurico Santi (SP)
- Bernard Appy (DF)
- Walter Baère (RJ)
- Francisco Bertino B. de Carvalho (BA)
- José Maurício Conti (SP)
- Marcos Nóbrega (PE)
- Daniel Abraham Loria (SP)
- Micaela Domínguez Dutra (RJ)
- Ministro Luís Roberto Barroso (RJ)
- Marçal Justen Filho (PR)
- Carolina Matos (BA)
- Eduardo Jordão (RJ)
- Freddie Didier (BA)
- Ministra Cármén Lúcia Antunes Rocha (DF)
- Marília Muricy (BA)

Diante do exposto, solicitamos a colaboração deste órgão para a realização do evento, com vistas a assegurar a sua viabilidade e ampla divulgação. Neste sentido, esperamos contar com o interesse do **Ministério Público da Bahia em figurar como uma das entidades apoiadoras do evento**, tendo em conta a relevância do Congresso, a qualificação dos expositores e do público participante e a atualidade dos temas a serem debatidos, vários dos quais com direta pertinência com os interesses desta empresa.

O apoio pode ser traduzido com a aquisição de uma cota de cinquenta inscrições, tendo como contrapartida a identificação do logo do Ministério Público da Bahia em todas as peças visuais do Congresso e sua referência nos discursos de abertura e encerramento do Congresso. Dentre os palestrantes, vários são os integrantes do Ministério Público e a própria coordenação científica está a cargo de um dos seus membros, como aliás nas últimas dezesseis edições ocorreu. Temas fundamentais para a instituição, como a consensualidade no controle, as transformações no RH do Estado, o governo digital, as alterações na lei das licitações e a defesa da democracia também figuram como temas do evento. O plano de descontos progressivos para grupos também será aplicado para a aquisição de grupos, o que traduz mais uma vantagem para a decisão de apoio ao evento.

A Lato Sensu Eventos será a organizadora exclusiva do XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, dando continuidade a parceria de mais de vinte anos com o Instituto Brasileiro de Direito Público.

No aguardo de um breve retorno, através do telefone (71) 99269-0102 ou ainda pelo e-mail: [contato@direitodoestado.org.br](mailto: contato@direitodoestado.org.br) , coloco-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Data: 25/03/2025 13:48:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Paulo Modesto
Coordenador Científico
Instituto Brasileiro de Direito Público

21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia

+ Edição em Homenagem à Profa. Marijá Muricy +
+ Salvador, Bahia +



XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



Promoção

Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP

Coordenação Científica

Prof. Paulo Modesto (BA)

Local

Salvador - BA

Organização

Lato Sensu Eventos



XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

+ Sumário +

- 01 Sobre o evento**
- 03 Sobre a promoção e a organização**
- 05 Destaques do evento**
- 07 Perfil do Público**
- 09 Programação**
- 21 Divulgação**
- 23 Planos de Patrocínio**
- 29 Contato**



XVI Congresso Brasileiro de Direito do Estado

EDIÇÃO EM HOMENAGEM A WEIDA ZANCANER

8, 9 e 10
MAIO DE 2017
BRASÍLIA-DF

Reforma da Previdência e Direito da Crise

Promoção

ibdp
Instituto Brasileiro de
Direito Público

Organização

LATOSE

Patrocínio

CAIXA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Apoio Institucional

ISG Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas

Apoio

SINPROFAZ

ANAPE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTADUAL

XVI Congresso Brasileiro
de Direito do Estado

Reforma da Previdência
e Direito da Crise



+ Edição em Homenagem à Profa. Marília Muricy
+ Salvador, Bahia



21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

Apresentação

Reformas constitucionais e alterações legislativas, nas áreas administrativa, tributária e político-federativa são os temas centrais do **XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado**, um dos principais eventos jurídicos do país. De forma pluralista, juristas, agentes públicos e reformadores estarão reunidos, em três dias de intensos debates, para uma avaliação de temas atuais e polêmicos na agenda do país, adotando perspectivas teóricas distintas, fomentando a troca de ideias com plena liberdade de opinião.

Segurança jurídica, equidade fiscal, sustentabilidade ambiental, experimentalismo administrativo e pragmatismo na gestão pública, coordenação federativa, repressão à litigância abusiva, reforço à consensualidade: valores que se harmonizam com mais urgentes demandas do desenvolvimento econômico e social do país, da governança e da inovação, na iniciativa privada e no setor público, e que permeiam o programa de palestras de conferências do **XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado**.

Homenageada

Neste ano, o evento será realizado em homenagem à jurista e professora **Marília Muricy**, cuja contribuição ao direito brasileiro e à defesa dos direitos fundamentais, como ex-Secretária de Justiça da Bahia e Conselheira Federal da Ordem dos Advogados, é reconhecida por diferentes gerações de especialistas. E o evento volta a ser realizado em Salvador, Bahia, berço das primeiras edições do evento, em mais uma jornada científica inesquecível, reeditando o sucesso dos encontros anteriores. Não perca este acontecimento!





Promoção:



Associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e finalidade cultural, como encontros e eventos científicos na área de direito público.

Desde 2006 o IBDP é responsável pela manutenção do site DireitodoEstado.com.br, o principal site jurídico brasileiro na área de direito público.

A coordenação científica desse evento é realizada pelo atual Presidente do instituto:
Prof. Paulo Modesto

Organização:



Empresa dedicada à organização de eventos profissionais de alta qualidade de âmbito nacional e internacional, tais como congressos, fóruns e exposições.

Responde pela organização dos principais eventos brasileiros na área de direito público, nominalmente; *Congresso Brasileiro de Direito do Estado*, *Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras* e *Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais*. Sempre com esmero e tradição.





21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

03 Dias de evento. Cada um dedicado a uma área temática

21/05

Administrativo

22/05

Tributário

23/05

Constitucional

06 Conferências magistras

06 Mesas temáticas

23 Personalidades nacionais confirmadas

07 Estados representados com palestrantes



Presença de membros de todos os poderes e órgãos da união



Apresentações de grupos musicais brasileiros de renome nacional



Networking com mais de 600 participantes do direito e da administração pública





XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

45% Procuradores | Promotores

20% Advogados | Consultores

13% ONGS | Organizações

12% Empresas Privadas

10% Estudantes | Outros



21
QUA

+ Administrativo

x Programação +



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

MANHÃ

09:00 - Início do credenciamento

Local: Lobby

09:30 - Apresentação de abertura

10:00 - Conferências de abertura

Direito Administrativo da Inovação: sandbox regulatórios, experimentação administrativa e governo digital

Maria Sylvia di Zanella Pietro (SP)



Professora Titular de Direito Administrativo da USP-SP. Procuradora do Estado de São Paulo aposentada. Advogada.

Direito Fundamental ao Erro na Administração Pública: do erro impunível ao erro grave na jurisprudência do TCU e dos Tribunais de Contas Estaduais

Cristiana Fortini (MG)



Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Doutora em Direito pela UFMG. Professora do mestrado, doutorado e graduação da Faculdade de Direito da UFMG. Professora da Faculdade Milton Campos. Visiting Scholar na George Washington University. Foi Controladora Geral de Belo Horizonte.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

21
QUA

+ Programação
+
+ Administrativo



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

14:00 – Reforma da Lei de Licitações e Contratos Públicos

Irregularidades Contratuais e o Dever de Não Anular (Art. 147 da Nova Lei de Licitações): parâmetros de aplicação

Rita Tourinho (BA)



Professora de Direito Administrativo da UFBA. Doutora em direito público pela UFBA. Promotora de Justiça do Estado da Bahia com atuação na defesa do patrimônio público.

Riscos Ambientais nas Concessões e PPPs: O licenciamento, as compensações e mitigações ambientais e a distribuição do risco ambiental

Cristina Seixas (BA)



Presidente da Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental (REDEMPA). Professora de Direito Ambiental da Universidade Baiana de Direito. Mestre em Tecnologias Limpas pela UFBA.

Nova Lei de Licitações e a Renegociação de Contratos: Matriz de risco nas concessões e PPPs – critérios, limites e alterações recentes na metodologia da distribuição de riscos

Maurício Portugal Ribeiro (SP),



Sócio do Portugal Ribeiro & Jordão Advogados, Professor de modelos regulatórios da FGV-SP. Mestre em Direito pela Harvard Law School. Ex-Chefe da Unidade de PPP do Governo Federal.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

21
QUA

+ Programação
+
+ Administrativo



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

16:30 - Reforma dos Concursos Público, da Gestão de Pessoas, das Concessões e da Organização Administrativa

Transformações sem Alarde no Setor de Infraestrutura: a nova era da complexidade administrativa nas concessões públicas

Egon Bockman Moreira (PR)



Professor da Faculdade de Direito da UFPR. Professor da Faculdade de Direito de Coimbra. Doutor e Mestre em Direito do Estado pela UFPR. Pós-Doutor em Direito do Estado pela Universidade de Coimbra. Advogado, Árbitro e Parecerista.

A Revisão do Decreto-Lei 200 pelo Governo Federal e seus Impactos no Controle Público



Paulo Modesto (BA)

Professor de Direito Administrativo da UFBA. Presidente do IBDP. Membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e do Ministério Público da Bahia. Integrante da Comissão de Revisão do DL 200/67.



Propostas para a Reforma do RH do Estado: A nova lei dos concursos públicos e o que falta fazer no regime de recrutamento, evolução funcional e gestão dos servidores

Carlos Ary Sundfeld (SP)

Professor Titular da FGV Direito SP. Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público - SBDP. Advogado parecerista.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



22
QUI

+ Programação
+ Tributário



21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

MANHÃ

09:00 – Início do credenciamento

Local: Lobby

10:00 – Conferências de abertura

Design Jurídico da Reforma Tributária: transição, comitê gestor, federalismo cooperativo

Eurico Santi (SP)



Professor da Escola de Direito de São Paulo da FGV-SP). Fundador e Coordenador do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV-SP. Doutor em Direito Tributário pela PUC-SP. Fundador e Diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF). Membro do Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ).

Reforma Tributária e Desenvolvimento Econômico do Brasil

Bernard Appy (DF)



Secretário Extraordinário da Reforma Tributária do Ministério de Estado da Fazenda. Diretor do Centro de Cidadania Fiscal.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



22
QUI

+ Programação
+ Tributário



21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

14:00 – Federalismo Fiscal, Orçamento Público, Tributação e Sustentabilidade

Orçamento Público, Fundos Públicos e Sustentabilidade: Novas Perspectivas

Walter Baère (RJ)



Diretor Jurídico do BNDES. Procurador Federal da Advocacia Geral da União. Foi Consultor Jurídico e Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás.

Pacto Federativo e Reforma Tributária: Comitê Gestor e Financiamento do Transporte Urbano

Francisco Bertino Bezerra de Carvalho (BA)



Doutor em Direito Público pela UFBA. Procurador do Município de Salvador. Diretor Jurídico da Associação Nacional de Procuradores ANPM. Professor de Direito da UFBA e Pós-doutorando em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela USP. Advogado.

Reforma Tributária e Repartição de Recursos na Federação

José Maurício Conti (SP)



Doutor e livre-docente em Direito Financeiro pela USP. Professor de Direito Financeiro da USP. Consultor em Direito Financeiro, Palestrante e Parecerista.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

22
QUI

+ Programação
+ Tributário



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

16:30 – Impactos Práticos da Reforma Tributária nos Contratos Públicos, no Setor Financeiro e nos Setores de Gás e Petróleo

A Reforma Tributária e o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos de Longo Prazo: Saneamento, transportes, distribuição de energia elétrica

Marcos Nóbrega (PE)



Professor de Direito Administrativo na Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito pela UFPE. Visiting Scholar Massachusetts Institute of Technology (MIT) USA, Pesquisador Visitante da OCDE (Paris). Conselheiro substituto do TCE-PE.

Reforma Tributária e o Mercado Financeiro e de Capitais: Impactos e incertezas



Daniel Abraham Loria (SP)

Ex-Diretor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária no Ministério da Fazenda. Foi sócio do BMA e do Stocche Forbes. Foi docente líder do curso de Tributação de Fusões e Aquisições.



Impactos da Reforma Tributária no Setor de Óleo e Gás

Micaela Dominguez Dutra (RJ)

Doutora e Pós-doutora em direito tributário pela UERJ. Advogada na área de óleo e gás da Petrobrás. Professora da graduação e da pós graduação em direito tributário do IBMEC. Membro da Comissão de Estudos Tributários da OAB/RJ. Conselheira da ABDF. Coordenadora do projeto mulheres no tributário.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



Promoção

Organização

Apóio em divulgação



23
SEX

+ Constitucional +

+ Programação +



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

MANHÃ

09:00 – Início do credenciamento

Local: Lobby

10:00 – Conferências de abertura

Desafios Atuais do Federalismo e a Jurisprudência do STF

Ministro Luís Roberto Barroso (RJ)



Ministro do Supremo Tribunal Federal. Professor Titular de Direito Constitucional da UERJ-RJ.

Acordos, Convênios e Consórcios entre Entidades Político-Administrativas: um federalismo contratualizado?

Marçal Justen Filho (PR)



Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Foi professor Titular da Faculdade de Direito DA UFPR. Visiting Fellow do Instituto Universitário Europeu e Research Scholar na Yale Law School.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

23
SEX

+ Constitucional +

+ Programação +



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

14:00 – Advocacia Pública, Tribunais de Contas, Agências Reguladoras e Poder Judiciário: transformações e desafios do controle público

Mediação, Controle e Consensualismo na Administração Pública e nos Tribunais de Contas

Bárbara Camardelli (BA)



Procuradora Geral do Estado da Bahia. Professora da Universidade Católica do Salvador.

As Agências Reguladoras e seu Papel na Arbitragem de Conflitos: Critérios e limites



Eduardo Jordão (RJ)

Professor da FGV Direito Rio. Doutor pelas Universidades de Paris (Sorbonne) e de Roma (Sapienza). Mestre pelas Universidades de Londres (LSE) e de São Paulo (USP). Advogado, Árbitro e Parecerista.

Justiça Multiportas e Litigância Abusiva no Poder Judiciário: Analisando a Recomendação 159/2024 do CNJ



Fredie Didier (BA)

Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Livre-Docente pela USP.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

23
SEX

+ Constitucional +

+ Programação +



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

TARDE

16:30 – Conferências de encerramento

Liberdade de Expressão, Democracia e Novas Tecnologias na Jurisprudência do STF



Ministra Cármel Lúcia Antunes Rocha (DF)

Ministra do Supremo Tribunal Federal. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Impactos da Inteligência Artificial na Democracia e nos Direitos Humanos



Marília Muricy (BA)

Doutora em Direito pela USP. Professora de Teoria Geral do Direito pela UFBA. Ex-Secretária de Justiça do Estado da Bahia. Advogada.

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



Divulgação



21, 22 e 23
Maio de 2025
Salvador, Bahia

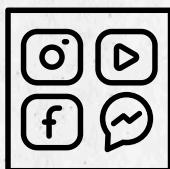
XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento



Website Oficial do Evento

Dentro do portal Direito do Estado, maior e mais renomado site da área



Divulgação em Redes Sociais

+ de 87.000 seguidores no Twitter



Tráfego Pago

Releases e Banners Eletrônicos Patrocinados



Divulgação via WhatsApp

Envio de mensagens por WhatsApp



Patrocínio



Contato



21, 22 e 23

Maio de 2025

Salvador, Bahia

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

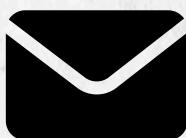
Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento



Para contratação e negociação de planos personalizados, contactar o professor Paulo Modesto no telefone :+55 71 99113-2123.



Para demais dúvidas, acionar o nosso time em
Atendimento por Whatsapp:
+55 71 99126-3122.



Atendimento e-mail:
contato@direitodoestado.org.br

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto

+ Edição em Homenagem à Profa. Marília Muricy +
+ Salvador, Bahia +



XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

Reforma do Estado, Federalismo e Desenvolvimento

Coordenação científica: Prof. Paulo Modesto



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.293/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Prof. **Paulo Eduardo Garrido Modesto**,

[REDAÇÃO MASCULINA] [REDAÇÃO FEMININA]
DECLARA QUE É PROMOTOR EXCLUSIVO DO XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO (Salvador, Bahia, 21, 22 e 23 de Maio, Centro de Convenções do Hotel Deville Prime), tendo sido o evento concebido e planejado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO**.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO é o único realizador e promotor da 17 edição do tradicional Congresso Brasileiro de Direito do Estado, cuja **peculiaridade ou singularidade**, desde sua primeira edição, foi integrar três áreas do direito público (direito administrativo, tributário e constitucional) em um único evento, reunindo, de modo singular, expositores e conferencistas de reputação nacional, em perfeita sintonia entre temas. O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO é a única entidade competente para promover inscrições e a única que pode autorizar sites de organização, como a Sympla, ou entidades organizadoras, como a Lato Sensu Eventos, a operacionalizarem inscrições em seu nome e sob a sua direção.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO, em atividade desde 07/02/2006 (há mais de 19 anos), já realizou mais de três dezenas de eventos jurídicos nacionais, contando com **notória especialização na promoção de eventos jurídicos**, cuja divulgação realiza pelo site direitodoestado.com.br (mantido pelo instituto) e nas redes sociais (entre as quais a conta @direito, do Twitter, com quase 90.000 seguidores). A divulgação do evento será também realizada na plataforma **Sympla**, sempre sob a condução e responsabilidade direta do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO, que respondeu – sempre com exclusividade – pela promoção de todas as edições anteriores do Congresso Brasileiro de Direito do Estado. O Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura de Salvador, além de órgãos federais e de diversos outros estados, participaram de dezenas de eventos promovidos pelo IBDP.

Salvador, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

 PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Data: 12/03/2025 22:41:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Modesto

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Público



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRIPA O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
						CONTRAT ANTE	VALO R TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALO R TOTAL R\$
1	Inscrições para o XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, durante o período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/Ba.	20	Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP	07866293 000133	44.064,00						

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Trata-se de contratação de inscrições em congresso para 20 (vinte) participantes do MPBA, com valor unitário de R\$ 2.448,00, tendo sido atribuído desconto de 10% pela contratação pela modalidade empenho, resultando no valor unitário final de R\$ 2.203,2, totalizando R\$ 44.064,00, conforme documento “Valor para empenho”, documento 1487675.

Destaque-se que o valor cobrado é o mesmo cobrado para o público geral em plataforma digital de vendas Sympla, conforme documento 1487660

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
351.662	Joelson Costa Silva	<p>Documento assinado digitalmente  JOELSON COSTA SILVA Data: 10/04/2025 08:40:11-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>
Unidade Administrativa:		
CEAF – Unidade de Finanças		



DESCONTOS PARA INSCRIÇÕES EM GRUPO - EMPENHO

Para o **XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado**, a realizar-se em Salvador, Bahia, entre 21, 22 e 23 de maio de 2025, o IBDP estabeleceu a seguinte tabela de descontos progressivos para pagamentos por empenhos, de modo a assegurar a participação de servidores públicos em condições especiais para grupos:

Inscrição categoria: EMPENHO – LOTE 03

Valor: 2.448,00

Prazo para envio da nota de empenho: 19 de maio de 2025

No envio do empenho de grupo deve ser indicado o benefício escolhido (desconto ou cortesia).

POLÍTICA DE DESCONTOS PARA INSCRIÇÕES POR EMPENHO				
Nº Inscrições pagas	Desconto	Cortesia	Total de Inscritos (modalidade cortesia)	
10	-	01	11	
20	10%	ou 03	23	
30	15%	ou 05	35	
40	20%	ou 08	48	
50	25%	ou 12	62	
60	30%	ou 18	78	

PAULO MODESTO
Presidente do IBDP

XVII Congresso de Direito do Estado

Salvador, Itapuã, Hotel Deville Prime - 21 a 23 de Maio de 2025

Realização: **Instituto Brasileiro de Direito Público** (CNPJ 07.866.293/0001-33)

Contato secretaria: +55 (71) 9912-63122

E-mail: [contato@direitodoestado.org.br](mailto: contato@direitodoestado.org.br)

Documento assinado digitalmente

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Data: 25/03/2025 13:53:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

 COMPARTELHAR

XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado

 21 mai - 2025 • 09:00 > 23 mai - 2025 • 18:30

 Evento presencial em **Hotel Deville Prime Salvador, Salvador - BA**

Parcelar em até 12x

Ingressos

Segundo Lote - Inteira

R\$ 2.128,00 (+ R\$ 212,80 taxa) - **0**

em até 12x R\$ 242,09

Vendas até 18/04/2025

Segundo Lote - Meia-entrada

R\$ 1.064,00 (+ R\$ 106,40 taxa) - **0**

em até 12x R\$ 121,05

Vendas até 18/04/2025

Terceiro Lote - Inteira

R\$ 2.448,00 (+ R\$ 244,80 taxa) - **0**

em até 12x R\$ 278,50

Vendas até 21/05/2025

Terceiro Lote - Meia-entrada

R\$ 1.224,00 (+ R\$ 122,40 taxa) - **0**

em até 12x R\$ 139,25

Vendas até 21/05/2025

Primeiro Lote - Inteira

R\$ 1.850,00 (+ R\$ 185,00 taxa)

Encerrado

Selecione um Ingresso

[Entenda nossa taxa](#)

Descrição do evento

Apresentação

Reformas constitucionais e alterações legislativas, nas áreas administrativa, tributária e político federativa serão os temas centrais do XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, um dos principais eventos jurídicos do país. De forma pluralista, juristas, agentes públicos e reformadores estarão reunidos, em três dias de intensos debates, para uma avaliação de temas atuais e polêmicos na agenda do país, adotando perspectivas teóricas distintas, fomentando a troca de ideias com plena liberdade de opinião.

Segurança jurídica, equidade fiscal, sustentabilidade ambiental, experimentalismo administrativo e pragmatismo na gestão pública, coordenação federativa, repressão à litigância abusiva, reforço à consensualidade e reforma do sistema de controle público: valores que se harmonizam com mais urgentes demandas do desenvolvimento econômico e social do país, da governança e da inovação, na iniciativa privada e no setor público, e que permeiam o programa de palestras de conferências do XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado.

Homenageada

Neste ano, o evento será realizado em homenagem à jurista e professora **Marília Muricy**, cuja contribuição ao direito brasileiro e à defesa dos direitos fundamentais, como ex-Secretária de Justiça da Bahia e Conselheira Federal da Ordem dos Advogados, é reconhecida por diferentes gerações de especialistas. E o evento volta a ser realizado em Salvador, Bahia, berço das primeiras edições do evento, em mais uma jornada científica inesquecível, reeditando o sucesso dos encontros anteriores. Não perca este acontecimento!

XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO

CREDENCIAMENTO: 08:00 - 09:00H

DIA 21 DE MAIO DE 2025 – QUARTA-FEIRA – DIREITO ADMINISTRATIVO

09:00 - 12:00 – CONFERÊNCIAS DE ABERTURA

Conferências:

Maria Sylvia Zanella Di Pietro (SP) – O DIREITO ADMINISTRATIVO DA INOVAÇÃO: SANDBOX REGULATÓRIOS, EXPERIMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNO DIGITAL.

Professora Titular de Direito Administrativo da USP-SP. Procuradora do Estado de São Paulo aposentada. Advogada.

Cristiana Fortini (MG) – DIREITO FUNDAMENTAL AO ERRO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DO ERRO IMPUNÍVEL AO ERRO GRAVE NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS.

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Doutora em Direito pela UFMG. Professora do mestrado, doutorado e graduação da Faculdade de Direito da UFMG. Professora da Faculdade Milton Campos. Visiting Scholar na George Washington University. Foi Controladora Geral de Belo Horizonte.

12:00 - 14:00 – Intervalo para Almoço

14:00 - 16:00 – Mesa – REFORMA DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Expositores:

Rita Tourinho (BA) – IRREGULARIDADES CONTRATUAIS E O DEVER DE NÃO ANULAR (ART. 147 DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES): PARÂMETROS DE APLICAÇÃO.

Professora de Direito Administrativo da UFBA. Doutora em direito público pela UFBA. Promotora de Justiça do Estado da Bahia com atuação na defesa do patrimônio público.

Cristina Seixas Graça (BA) – RISCOS AMBIENTAIS NAS CONCESSÕES E PPP'S: O LICENCIAMENTO, AS COMPENSAÇÕES E MITIGAÇÕES AMBIENTAIS E A DISTRIBUIÇÃO DO RISCO AMBIENTAL.

Presidente da Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental (REDEMPA). Professora de Direito Ambiental da Universidade Baiana de Direito. Mestre em Tecnologias Limpas pela UFBA.

Maurício Portugal Ribeiro (SP) – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS: MATRIZ DE RISCO NAS CONCESSÕES E PPP'S – CRITÉRIOS, LIMITES E ALTERAÇÕES RECENTES NA METODOLOGIA DA DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS.

Sócio do Portugal Ribeiro & Jordão Advogados, Professor de modelos regulatórios da FGV-SP. Mestre em Direito pela Harvard Law School. Ex-Chefe da Unidade de PPP do Governo Federal e um dos redatores do projeto de lei de PPP que deu origem à Lei Federal n. 11.079/04 e redator da parte da Lei 11.096/06, que reformou a Lei n. 8.987/95, Lei Geral de Concessões.

Debates

16:00- 16:30 – Intervalo para Café

16:30 - 19:00 – Mesa - REFORMA DOS CONCURSOS PÚBLICOS, DA GESTÃO DE PESSOAS, DAS CONCESSÕES E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Expositores:

Egon Bockmann Moreira (PR) – TRANSFORMAÇÕES SEM ALARDE NO SETOR DE INFRAESTRUTURA: A NOVA ERA DA COMPLEXIDADE ADMINISTRATIVA NAS CONCESSÕES PÚBLICAS.

Professor da Faculdade de Direito da UFPR. Professor da Faculdade de Direito de Coimbra. Doutor e Mestre em Direito do Estado pela UFPR. Pós-Doutor em Direito do Estado pela Universidade de Coimbra. Advogado, Árbitro e Parecerista.

Paulo Modesto (BA) – A REVISÃO DO DECRETO-LEI 200 PELO GOVERNO FEDERAL E SEUS IMPACTOS NO CONTROLE PÚBLICO.

Professor de Direito Administrativo da UFBA. Presidente do IBDP. Membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e do Ministério Público da Bahia. Integrante da Comissão de Revisão do DL 200/67.

Carlos Ari Sundfeld (SP) – PROPOSTAS PARA A REFORMA DO RH DO ESTADO: A NOVA LEI DOS CONCURSOS PÚBLICOS E O QUE FALTA FAZER NO REGIME DE RECRUTAMENTO, EVOLUÇÃO FUNCIONAL E GESTÃO DOS SERVIDORES.

Professor Titular da FGV Direito SP. Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público - SBDP. Advogado parecerista.

Debates

DIA 22 DE MAIO DE 2025 – QUINTA-FEIRA – DIREITO TRIBUTÁRIO

10:00 – 12:00 – CONFERÊNCIAS DE ABERTURA:

Conferências:

Eurico Santi (SP) – DESIGN JURÍDICO DA REFORMA TRIBUTÁRIA: TRANSIÇÃO, COMITÊ GESTOR, FEDERALISMO COOPERATIVO.

Professor da Escola de Direito de São Paulo da FGV-SP). Fundador e Coordenador do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV-SP. Doutor em Direito Tributário pela PUC-SP. Fundador e Diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF). Membro do Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ).

Bernard Appy (DF) – REFORMA TRIBUTÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO BRASIL.

Secretário Extraordinário da Reforma Tributária do Ministério de Estado da Fazenda. Diretor do Centro de Cidadania Fiscal.

12:00 - 14:00 - Intervalo para Almoço**14:00 - 16:00 - Mesa – FEDERALISMO FISCAL, ORÇAMENTO PÚBLICO, TRIBUTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**

Expositores:

Walter Baère (RJ) - ORÇAMENTO PÚBLICO, FUNDOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE: NOVAS PERSPECTIVAS.

Diretor Jurídico do BNDES. Procurador Federal da Advocacia Geral da União. Foi Consultor Jurídico e Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás.

Francisco Bertino Bezerra de Carvalho (BA) – PACTO FEDERATIVO E REFORMA TRIBUTÁRIA: COMITÊ GESTOR E O FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE URBANO.

Doutor em Direito Público pela UFBA. Procurador do Município de Salvador. Diretor Jurídico da Associação Nacional de Procuradores ANPM. Professor de Direito da UFBA e Pós-doutorando em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela USP. Advogado.

José Maurício Conti (SP) – REFORMA TRIBUTÁRIA E REPARTIÇÃO DE RECURSOS NA FEDERAÇÃO.

Doutor e livre-docente em Direito Financeiro pela USP. Professor de Direito Financeiro da USP. Consultor em Direito Financeiro, Palestrante e Parecerista.

Debates**16:00 - 16:30 - Intervalo para Café****16:30 - 19:00 - Mesa - IMPACTOS PRÁTICOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS CONTRATOS PÚBLICOS, NO SETOR FINANCEIRO E NOS SETORES DE GÁS E PETROLEO**

Expositores:

Marcos Nóbrega (PE) – A REFORMA TRIBUTÁRIA E O EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE LONGO PRAZO: SANEAMENTO, TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Professor de Direito Administrativo na Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito pela UFPE. Visitor Professor Singapore Management University (SMU) Singapore e Visiting Scholar Massachusetts Institute of Technology (MIT) USA, Pesquisador Visitante da OCDE (Paris). Conselheiro substituto do TCE-PE.

Daniel Abraham Loria (SP) – REFORMA TRIBUTÁRIA E O MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS: IMPACTOS E INCERTEZAS.

Ex-Diretor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária no Ministério da Fazenda. Foi sócio do BMA e do Stocche Forbes. Foi docente líder do curso de Tributação de Fusões e Aquisições e pesquisador na área de imposto de renda no Insper, e coordenador do Grupo Técnico 20 (GT-20), fórum interfederativo dedicado ao desenvolvimento do split payment, método de pagamento que segregava, no momento da liquidação financeira da operação, o tributo a ser recolhido aos cofres públicos.

Micaela Dominguez Dutra (RJ) – IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO SETOR DE ÓLEO E GÁS.

Doutora e Pós-doutora em direito tributário pela UERJ. Advogada na área de óleo e gás da Petrobrás. Professora da graduação do IBMEC e da pós graduação em direito tributário do IBMEC, FGV, CEPED- UERJ, Mackenzie. Membro da Comissão de Estudos Tributários da OAB/RJ. Conselheira da ABDF. Coordenadora do projeto mulheres no tributário.

Debates**DIA 23 DE MAIO DE 2025 – SEXTA-FEIRA - DIREITO CONSTITUCIONAL****10:00 – 12:00 – CONFERÊNCIAS DE ABERTURA**

Conferências:

Ministro Luís Roberto Barroso (RJ) – DESAFIOS ATUAIS DO FEDERALISMO E SEU IMPACTO NA ATUAÇÃO DO STF

Ministro do Supremo Tribunal Federal. Professor Titular de Direito Constitucional da UERJ-RJ.

Marçal Justen Filho (PR) – ACORDOS, CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS ENTRE ENTIDADES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS: UM FEDERALISMO CONTRATUALIZADO?

Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Foi professor Titular da Faculdade de Direito DA UFPR. Visiting Fellow do Instituto Universitário Europeu e Research Scholar na Yale

Law School.

12:00 -14:00 – Intervalo para Almoço

14:00 - 16:00 - Mesa - ADVOCACIA PÚBLICA, TRIBUNAIS DE CONTAS, AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER JUDICIÁRIO: TRANSFORMAÇÕES E DESAFIOS DO CONTROLE PÚBLICO

Expositores:

Bárbara Camardelli (BA) - MEDIAÇÃO, CONTROLE E CONSENSUALISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

Procuradora Geral do Estado da Bahia. Professora da Universidade Católica do Salvador.

Eduardo Jordão (RJ) - AS AGÊNCIAS REGULADORAS E A ARBITRAGEM DE CONFLITOS: DUAS DÉCADAS DE EXPERIÊNCIA - CRITÉRIOS, LIMITES E RESULTADOS A PARTIR DE UMA AVALIAÇÃO EMPÍRICA

Professor da FGV Direito Rio. Doutor pelas Universidades de Paris (Sorbonne) e de Roma (Sapienza). Mestre pelas Universidades de Londres (LSE) e de São Paulo (USP). Advogado, Árbitro e Parecerista.

Fredie Didier Jr (BA) - JUSTIÇA MULTIPORTAS E LITIGÂNCIA ABUSIVA NO PODER JUDICIÁRIO: ANALISANDO A RECOMENDAÇÃO 159/2024 DO CNJ.

Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Livre-Docente pela USP. Sócio da Didier, Sodré e Rosa - Advocacia e Consultoria. Diretor Acadêmico da Faculdade Baiana de Direito.

Debates

16:00 - 16:30 – Intervalo para Café

16:30 -18:30 – CONFERÊNCIAS DE ENCERRAMENTO

Conferências:

Cármem Lúcia Antunes Rocha (DF) - LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DEMOCRACIA E NOVAS TECNOLOGIAS NA JURISPRUDÊNCIA DO STF.

Ministra do Supremo Tribunal Federal. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Marília Muricy (BA) - IMPACTOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA DEMOCRACIA E NOS DIREITOS HUMANOS.

Doutora em Direito pela USP. Professora de Teoria Geral do Direito pela UFBA. Ex-Secretária de Justiça do Estado da Bahia.

SHORTS DE DIVULGAÇÃO

- [Primeira Chamada para XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado](#)
- [Depoimento do Prof. Eduardo Jordão \(FGV-RJ\)](#)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA EMPENHO

As inscrições por empenho devem ser feitas diretamente com os dados do IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Público, associação civil sem fins lucrativos que desde 2006 promove a cultura jurídica na área de direito público e realizou, com exclusividade, as edições anteriores do Congresso Brasileiro de Direito do Estado. O Congresso Brasileiro de Direito do Estado, na sua 17^a edição, é um evento único e exclusivo, concebido pelo IBDP, cuja compra de vagas é realizada diretamente, sem possibilidade de competição. Em virtude da natureza jurídica do Instituto e da singularidade do evento, presencial e de programação exclusiva, integrando três áreas do direito público, o IBDP fornecerá recibo devidamente discriminado, relativo aos valores do empenho, para todos os fins legais, em formato digital ou físico, que conterá toda a informação necessária sobre o evento, o valor da aquisição de vagas e a identificação das partes. A realização de inscrições para o 17º Congresso Brasileiro de Direito do Estado não configura tomada de prestação de serviços, conforme a Lei Complementar Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, sendo indevida e dispensável a emissão de NFS-e. As certidões do IBDP estão disponíveis pelo link [Certidões Negativas e Declarações Assinadas - IBDP](#) e podem ser igualmente obtidas diretamente da Secretaria do Congresso (dados abaixo). [Confira também os descontos progressivos para grupos](#)

CONTATO SECRETARIA DO EVENTO:

XVII Congresso de Direito do Estado

Salvador, Itapuã, Hotel Deville Prime - 21 a 23 de Maio de 2025

Contato secretaria: +55 (71) 9912-63122

E-mail: [contato@direitodoestado.org.br](mailto: contato@direitodoestado.org.br)

AGÊNCIA OFICIAL DE TURISMO:

Plus Viagens <https://www.plus.tur.br/>

Tel (71) +55 71 3045-8700

WhatsApp: +55 71 99912-8883 | +55 71 99912-8882

E-mail: [contato@plus.tur.br](mailto: contato@plus.tur.br)

Contato professores e grupos: +55 71 98393-2524

Política do evento

Cancelamento de pedidos pagos

Cancelamentos de pedidos serão aceitos até 7 dias após a compra, desde que a solicitação seja enviada até 48 horas antes do início do evento.

[Saiba mais sobre o cancelamento](#)

Edição de participantes

Você poderá editar o participante de um ingresso apenas uma vez. Essa opção ficará disponível até 24 horas antes do início do evento.

[Saiba como editar participantes](#)

Local

Hotel Deville Prime Salvador

Rua Passárgada, S/n Itapuã
Salvador, BA

[VER NO MAPA](#)

[Termos e políticas](#) [Denunciar este evento](#)

Sobre o produtor



Instituto Brasileiro de
Direito Público

Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP

CNPJ 07866293000133, Associação privada sem fins lucrativos, de natureza cultural, ativa desde 2006-02-07.

[Seguir](#)

[Fale com o produtor](#)

[Mais eventos](#)

Métodos de pagamento



⌚ Parcele sua compra em até 12x

Compre com total segurança

Os dados sensíveis são criptografados e não serão salvos em nossos servidores.



Precisando de ajuda?

Acessa a nossa [Central de Ajuda](#) Sympla ou Fale com o produtor.

[Fale com o produtor](#)

COMPRE PELO APP



ENCONTRE EVENTOS

CIDADES

CATEGORIAS

PARA PRODUTORES

CRIE SEU EVENTO

AJUDA

[Ver todas opções](#)

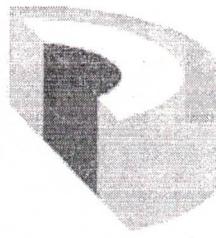
[Home](#) [Sobre](#) [Blog](#) [Carreiras](#) [Termos e Políticas](#) [Ética e conduta](#) [Polít](#)



012157



Instituto Brasileiro de
Direito Público



ESTATUTO E ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO – IBDP



Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis, na cidade do Salvador, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL os sócios efetivos, fundadores do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP**, para deliberarem sobre a sua criação e a aprovação do seu estatuto, bem como para elegerem a sua Diretoria. Após a abertura dos trabalhos, passou-se às deliberações, tendo sido aprovados, à unanimidade de votos, a criação do supracitado instituto e os seus estatutos que, em anexo, ficam fazendo parte integrante desta ata, e eleita, também à unanimidade de votos, a seguinte diretoria: **Presidente:** Prof. PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO; **Diretor Executivo:** FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO; **Diretor Científico:** Prof. JOSE JOAQUIM CALMON DE PASSOS; **Diretor de Publicações:** Profa. PATRÍCIA ANDRADE FALCÃO, todos qualificados ao final do estatuto original da associação. Ficou deliberado que a diretoria eleita nesta Assembleia exercerá o mandato até dezenove de janeiro de 2010, na conformidade do estatuto, e nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Salvador, 20 de janeiro de 2006.



ESTATUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO-IBDP

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objetivos e Prazo

Art. 1º O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO – IBDP é uma associação civil de fins não econômicos, com personalidade jurídica própria, sede na Capital do Estado da Bahia, na Av. Anita Garibaldi, 1815, CME, Ondina, sala 318-Bloco A, Bahia, Brasil, CEP 40170-130, constituída por tempo indeterminado, destinada a realizar as finalidades culturais estabelecidas no presente Estatuto.

§1º O IBDP não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, revertendo os recursos institucionais integralmente na consecução do seu objetivo social.

§2º O IBDP poderá instalar representações em qualquer parte do território nacional, desde que regidas pelas disposições deste Estatuto.

Art. 2º O IBDP tem por finalidade

I – promover a difusão e o debate interdisciplinar sobre questões relacionadas ao direito público e ao funcionamento e organização do Estado, com ênfase na defesa da cidadania e do Estado Democrático de Direito;

II - aglutinar a pesquisa e o conhecimento de especialistas sobre temas de direito público, em especial de direito constitucional, administrativo, processual, penal e tributário;

III - promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a temas relativos ao direito público e ao aperfeiçoamento do Estado;

IV - contribuir para a modernização das instituições nacionais, o aperfeiçoamento da ordem jurídica, a boa aplicação das leis disciplinadoras do Poder Público, promovendo a cultura jurídica e administrativa, a cidadania, os direitos humanos e os valores da democracia;

V - contribuir para a realização de programas de cooperação acadêmica sobre temas referentes ao direito público;

VI - realizar e apoiar o desenvolvimento de projetos, eventos, atividades de aperfeiçoamento ou desenvolvimento institucional relacionados à área de direito público;

VII - produzir sugestões, pareceres, teses, propostas de lei, comunicações, visando facilitar a concretização dos princípios do direito público;



VIII – divulgar e promover artigos, trabalhos, eventos e pesquisas relativas a suas finalidades culturais.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 3º Para a consecução dos seus fins, o IBDP poderá:

I - realizar reuniões, palestras, seminários, simpósios e congressos acadêmicos, assim como formar grupos de estudo sobre os temas relacionados a suas finalidades;

II - promover pesquisas sobre assuntos determinados;

III - publicar livros e periódicos;

IV - relacionar-se com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

V - colaborar com o Poder Público, através de representações, indicações, requerimentos, sugestões, apresentação de anteprojetos de leis e regulamentos, e crítica à legislação vigente, ou em elaboração, e às práticas jurídico-administrativas;

VI - manter biblioteca especializada;

VII - conceder prêmios a estudantes e a profissionais que se distingam no campo do direito público;

VIII – editar livros, boletins e publicações físicas ou eletrônicas referentes a temas afetos a suas finalidades;

IX – estimular projetos de memória jurídica na área do direito público, como depoimentos de professores, estudos de história oral ou documental, com vistas à preservação do patrimônio e da história do direito público brasileiro;

X - propor ações judiciais, como a ação civil pública e o mandado de segurança coletivo, para a defesa dos interesses de seus associados e dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos relacionados às finalidades indicadas neste Estatuto.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, em especial no relacionamento com entidades públicas, o IBDP observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 5º O IBDP disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e ordens executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º O IBDP não tratará de assuntos de natureza religiosa ou partidária.



Dos Associados

Art. 7º Os membros do IBDP são em número ilimitado e podem ser efetivos, beneméritos, correspondentes, honorários ou consultivos.

§1º São membros ou associados efetivos os signatários da relação anexa a estes estatutos, que são os seus fundadores, bem como aqueles posteriormente aceitos, por deliberação da Assembléia, desde que possuem notórios conhecimentos em direito público, demonstrem aptidão para atividades de pesquisa e ensino mediante apresentação de trabalho escrito e sustentação oral, e aceitem contribuir para o desenvolvimento das atividades do IBDP, consoante regulamento específico.

§2º São membros beneméritos os que prestarem serviços de alta relevância ao IBDP, assim reconhecidos pela maioria absoluta dos seus membros efetivos.

§3º São membros correspondentes os que, possuindo conhecimentos jurídicos, sejam admitidos como colaboradores do IBDP, por deliberação da diretoria.

§4º São membros honorários as personalidades de excepcional merecimento, consoante decisão da maioria absoluta dos membros efetivos do IBDP.

§5º São membros consultivos os professores de direito público, de excepcional merecimento, convidados por decisão da diretoria para compor o quadro de consultores técnicos e científicos do IBDP, consoante decisão por maioria simples dos membros efetivos do IBDP.

Parágrafo único. Os associados de mesma categoria possuem direitos iguais, sem distinção de qualquer natureza.

Art. 8º Compete à Diretoria regulamentar a admissão dos sócios, inclusive a defesa do trabalho escrito perante a assembléia, que deliberará, em caso de recurso.

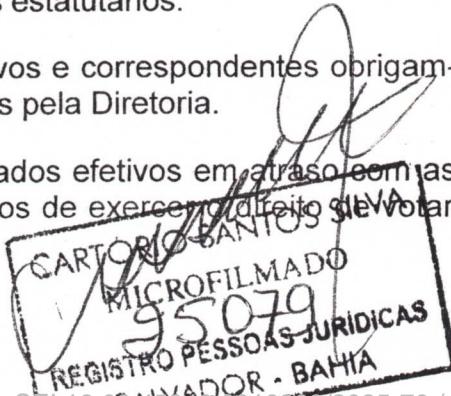
Art. 9º Qualquer associado pode retirar-se da associação independentemente do consentimento dos demais, mediante simples comunicação, por escrito, à Diretoria.

Art. 10 A qualidade de associado é intransmissível, ressalvada a hipótese de o associado ser titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, quando então a transferência daquela importará na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro. (art. 56 do Código Civil de 2002).

Art. 11 Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por dívidas, encargos ou ônus que o IBDP vier a contrair ou assumir perante terceiros, ainda que vinculados aos seus fins estatutários.

Art. 12 Os associados efetivos e correspondentes obrigam-se ao pagamento de contribuições que lhe sejam fixadas pela Diretoria.

Parágrafo único. Os associados efetivos em atraso com suas contribuições gerais fixadas pela Diretoria são impedidos de exercer o direito de voto e serem votados na Assembleia Geral.



CAPÍTULO III

Dos Órgãos Institucionais

Art. 13 São órgãos do IBDP a Assembléia Geral, o Conselho Consultivo, o Conselho Fiscal e a Diretoria.

Parágrafo único. O IBDP não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Consultivo e Fiscal.

Primeira Seção Da Assembléia Geral

Art. 14 A Assembléia Geral é o órgão de deliberação máxima do IBDP, podendo ser ordinária ou extraordinária, dela participando, com direito à voz e voto, os associados efetivos.

Art. 15 A Assembléia Geral é presidida pelo Presidente do IBDP.

Art. 16 A Assembléia Geral deve ser convocada pelo Presidente do IBDP, com pelo menos sete dias de antecedência, através de carta dirigida aos associados efetivos, pelo correio ou por meio eletrônico, neste caso mediante instrumento que permita a confirmação do recebimento.

Art. 17 A Assembléia Geral ordinária, sempre no mês de novembro, tem por finalidade:

I - eleger e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;

II - debater e aprovar as contas da Diretoria;

III – alterar o estatuto social;

IV - avaliar os objetivos, projetos e atividades da associação, podendo revê-los e modificá-los;

V - decidir os recursos impetrados contra a admissão ou a recusa na admissão de novos associados;

VI – decidir recurso contra decisão do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;

VII - deliberar sobre a extinção da entidade.

Art. 18 A Assembléia Geral Extraordinária pode ser convocada a qualquer tempo, sempre que necessário, pelo Presidente do IBDP, a pedido da Diretoria ou por iniciativa de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, com a finalidade de apreciar assunto específico constante de sua pauta, inclusive para a apresentação e sustentação oral de trabalho escrito oferecido por interessado em ingressar na associação cultural como membro efetivo.



§1º. A Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número, deliberando pela maioria dos associados efetivos presentes.

§ 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos I e III do art. 17 será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 3º A exclusão de associação pela Assembléia só é admissível havendo justa causa, assegurada a ampla defesa, e será votada com quorum de maioria simples dos presentes, observadas as seguintes exigências:

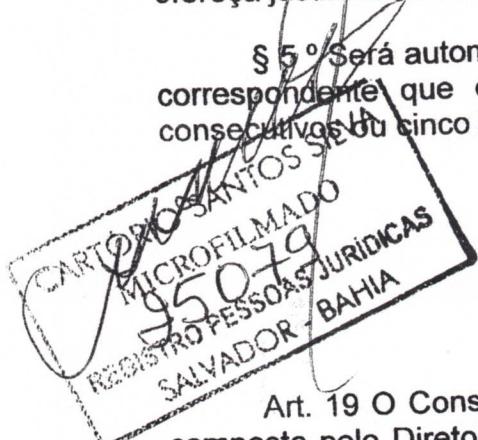
I – oferecimento de denúncia escrita, por qualquer associado, dirigida ao Presidente do IBDP:

II – abertura de prazo de defesa, por quinze dias, para resposta à denúncia escrita:

III – convocação especial de Assembléia Extraordinária para oitiva de interessados, formação da prova e julgamento do pedido de exclusão, admitido recurso da exclusão no prazo de cinco dias.

§ 4º Será automaticamente excluído do quadro associativo o membro efetivo que deixar de comparecer a cinco reuniões consecutivas ou a sete reuniões interpoladas convocadas pelo Instituto, no prazo de um ano, sem que, em dez dias, ofereça justificativa adequada para a ausência.

§ 5º Será automaticamente excluído do quadro associativo o membro efetivo ou correspondente que deixar de recolher a contribuição associativa por três anos consecutivos ou cinco interpolados.



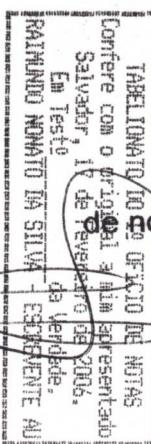
Segunda Seção Do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal

Art. 19 O Conselho Consultivo é o órgão colegial de assessoramento do IBDP, composto pelo Diretor Científico, que o preside, por três membros efetivos e por três membros consultivos do Instituto, escolhidos pela Assembléia Geral, após a instalação efetiva do IBDP.

Art. 20. Compete ao Conselho Consultivo:

I - disciplinar a admissão de novos associados ao IBDP;

II - decidir os recursos impetrados contra a admissão ou a recusa na admissão de novos associados;



III - auxiliar a Diretoria na elaboração da programação anual da entidade;

IV – auxiliar a Diretoria na elaboração dos projetos referentes a eventos e publicações da entidade.

Art. 21 O Conselho Fiscal é o órgão colegial de fiscalização do IBDP, composto pelo Diretor Executivo, que o preside, e por dois membros efetivos, escolhidos pela Assembléia Geral, após a instalação efetiva do IBDP.

Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal:

I – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as aperações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembléia Geral;

II – auxiliar a Diretoria na elaboração do plano de aplicações da entidade.

.Art. 23 Os membros eleitos do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal têm mandato de quatro anos, sendo admitida reeleição.

Art. 24 O Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal deliberarão por maioria de votos e reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, ou a qualquer tempo por convocação dos respectivos presidentes.

Terceira Seção Da Diretoria

Art. 25 A diretoria é o órgão de representação e de gestão do IBDP, composta por:

- I - Presidente;
- II – Diretor Executivo;
- III - Diretor Científico;
- IV – Diretor de Publicações.



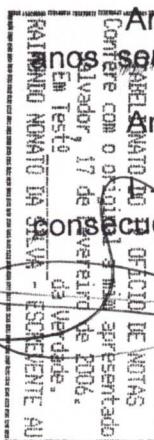
§1º. O Presidente, os Diretores e os Conselheiros do IBDP não perceberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IBDP.

§2º. Os Conselheiros eleitos não exercerão funções de direção no IBDP, salvo se não houver outro membro efetivo que aceite assumi-las.

Art. 26 A Diretoria será eleita em Assembléia Geral, com mandato de quatro anos, sendo admitida reeleição.

Art. 27 Compete à Diretoria:

administrar e representar o IBDP, praticando todos os atos necessários à consecução de seus fins estatutários;



II - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

III - escolher os símbolos designativos do IBDP;

IV - nomear comissões e acompanhar-lhes o trabalho, oferecendo-lhes as respectivas conclusões;

V - contratar e demitir empregados ou celebrar contratos de prestação de serviço;

VI - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII - coordenar e remunerar professores, tendo em vista a promoção de cursos, seminários e palestras.

Art. 28 - A Diretoria deliberará com a presença de no mínimo três membros e por maioria de votos.

Art. 29 Compete ao Presidente:

I - representar ativa e passivamente a entidade, em juízo ou fora dele, podendo delegar funções administrativas ao Diretor Executivo, ao Diretor Científico ou ao Diretor de Publicações;

II - assinar convênios e contratos;

III - adquirir ou alienar bens do ativo da associação, prestando contas à Assembléia, neste último caso, em trinta dias dos recursos apurados;

III - abrir e movimentar diretamente contas bancárias ou delegar a sua movimentação, com ou sem reserva, a outro membro da Diretoria;

IV - prestar contas anualmente à Assembléia Geral Ordinária;

V - presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria.

Art. 30 Compete ao Diretor Executivo:

I - substituir o Presidente em suas ausências, ou em caso de vacância;

II - coordenar a execução das atividades didáticas, científicas e pedagógicas do IBDP;

III - exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 31 Compete ao Diretor Científico:

substituir o Presidente em suas ausências, ou em caso de vacância, quando não pôde fazer o Diretor Executivo;

III	TABENHATO DO OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original, é falso representado	
Em Teste,	17 de fevereiro de 2006.
RAIMUNDO NOMATO DA SILVA	- TESTEMUNHA
da verdade,	
não pôde fazer o Diretor Executivo;	
Assinatura	
ANEXO AU	

II - coordenar o planejamento das atividades didáticas, científicas e pedagógicas do IBDP;

III - coordenar o processo de seleção ou admissão de novos associados;

IV – preparar e submeter à Diretoria os projetos especiais de pesquisa e estudos a serem desenvolvidos pelos membros do IBDP.

Art. 32 Compete ao Diretor de Publicações:

I – substituir o Presidente em suas ausências, ou em caso de vacância, quando não o possa fazer o Diretor Científico;

II - coordenar o planejamento das atividades de divulgação e as publicações do IBDP;

III – preparar e submeter à Diretoria os projetos especiais de livros e coletâneas a serem desenvolvidos pelos membros do IBDP.

**CAPÍTULO IV
Do Patrimônio**

Art. 33 O patrimônio do IBDP será constituído:

I - pelas verbas que vier a receber de entidades públicas ou privadas, através de convênios, doações, financiamentos ou a quaisquer outros títulos;

II - pelos bens e equipamentos que vier a receber, na forma do inciso anterior;

III - pelos bens e equipamentos necessários à consecução dos seus fins estatutários, que vier a adquirir;

IV - pelas contribuições dos seus associados, quando fixadas;

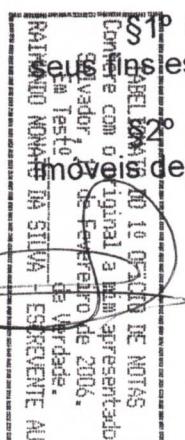
V – pela cessão de bens de seus associados, quando vinculados ao desempenho das funções estatutárias;

VI – por cotas ideais de contribuição de seus fundadores, quando indispensáveis ao início das atividades da associação;

VII - pela renda líquida produzida pelas atividades que desenvolver.

§1º O patrimônio do IBDP deve ser destinado integralmente à realização dos fins estatutários.

§2º A aceitação de doações com encargos e a venda ou oneração de bens moveis dependerão de autorização da Assembleia Geral.



CAPÍTULO V Da Prestação de Contas

Art. 34 A prestação de contas do IBDP observará no mínimo:

I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria ou Convênio, conforme previsto em regulamento;

IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI Da Extinção, Liquidação e Desqualificação

Art. 35 A associação poderá ser extinta, a qualquer tempo, por deliberação de dois terços de seus associados efetivos, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 36 Em caso de extinção da associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no art. 56 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, será destinado a entidade municipal, estadual ou federal, de mesma condição ou qualificação, preferencialmente com idêntico objeto social, após serem quitadas todas as obrigações da entidade e restituídos os bens móveis cedidos por seus fundadores ou por entidades privadas e públicas vinculados ao efetivo desempenho de suas funções.

Art. 37 Na hipótese do IBDP ser qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, a perda desta qualificação importará em que o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, seja transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38 O exercício social e financeiro do IBDP coincidem com o ano civil.

RAIMUNDO NUNATO DA SILVA - PRESIDENTE
Em testo, em 17 de Fevereiro de 2012.
Conferi com o original e fiz apresentado.
TABLETOMATO DO 10 OFICIO DE NOTAS
Cartório de Salvador, 17 de Fevereiro de 2012.
REGISTRO PESSOAS JURIDICAS
Art. 38 SALVADOR BA

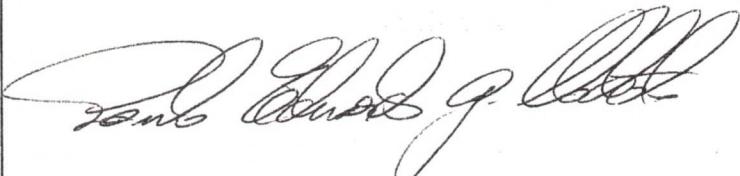
Art. 39 O presente estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de dois terços dos associados efetivos, reunidos em Assembléia Geral.

Art. 40 Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

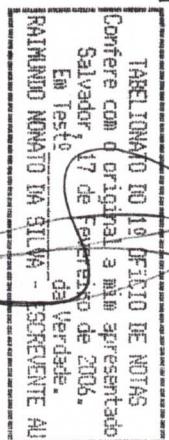
Art. 41 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua inscrição no registro competente.

Salvador, 20 de janeiro de 2006.

Primeira Diretoria e Membros Fundadores:

Presidente:	PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
R. G.	[REDACTED]
C.P. F.	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]
Assinatura	

Diretor-Executivo	FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO
R. G.	[REDACTED]
C.P. F.	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]



Diretor
Científico:

JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS

R. G.

C.P. F.

Endereço

Assinatura

Diretor de
Publicações

PATRÍCIA ANDRADE FALCÃO

R. G.

C.P. F.

Endereço

Assinatura

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cons. Dantas, 22/24 - Ed. Bradesco - 7º Andar
Apresentado hoje, protocolado e registrado
em microfilme sob o nº 95079, polo n.º 650
o QUE CERTIFICO
SALVADOR, 07 de Fevereiro de 2006

Maria Lúiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial
Andréa Lima Ferraz Silveira - Sub Oficial
Branca Costa Cernadas - Sub. Of. Designada
Maria José Santos - Sub. Of. Desig.

PODER JUDICIÁRIO
INST PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC - IPRA
Valor da Taxa R\$ 42,67
07.02.06
Data

Assinatura do Responsável

FRANCISCO BERLINO REZERRA
DE CARVALHO

12

Documento assinado digitalmente



PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Data: 10/04/2025 15:52:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ILM^a Sr^a. OFICIALA DO CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SALVADOR-BAHIA.

REQUERIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO – IBDP, CNPJ sob nº 07.866.293/0001-33, com sede e foro nesta capital na Rua José Peroba, 275 – sala 610- Stiep – Salvador/BA - CEP 41.770-235, Salvador/Ba, por seu representante legal abaixo assinado, requer o registro da sua **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**, datada de 12.03.2022, em 02 vias anexas, de igual teor e forma, nos termos do Código Civil Brasileiro, combinado com a Lei 6.015/73.

Termos em que,
Pede deferimento

Salvador, 10 de maio de 2022.



PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Rua Júlio Rodrigues, 32 Cond. Jardim Califórnia, Salvador /BA, CEP. 41.740-035, pegmnet@gmail.com

Documento assinado digitalmente



PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Data: 10/04/2025 15:52:23-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO – IBDP**, participarem da Assembleia Geral que se realizará no dia 12.03.2022, a Rua José Peroba, 275 – sala 610- Stiep – Salvador/BA - CEP 41.770-235, em 1^a (primeira) chamada às 14:00 horas, em 2^a (segunda) chamada, às 18:00 horas, para deliberar quanto à **APROVAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:**

1- Eleição e posse quadriênio 2022/2026.

Salvador, 23 de fevereiro de 2022.



PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
PRESIDENTE



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO – IBDP

CNPJ: 07.866.293/0001-33

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL, PARA ELEIÇÃO E POSSE, DA DIRETORIA, DO CONSELHO CONSULTIVO, FISCAL INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO – IBDP

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois na sede do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO – IBDP**, CNPJ 07.866.293/0001-33, localizada na Rua José Peroba, 275 – sala 610- Stiep – Salvador/BA - CEP 41.770-235 reuniu-se os sócios efetivos, adiante qualificados: Paulo Eduardo Garrido Modesto,

Francisco Bertino Bezerra de Carvalho,
[REDACTED] Michelle Fontenelle Bezerra

Morgana Bellazi de Oliveira Carvalho, RC [REDACTED] e Sampaio de Souza, [REDACTED] Marcos Sampaio de Souza, [REDACTED] Miguel Calmon Teixeira de Carvalho Dantas, tendo como objetivo:

- ## 1- Eleição e posse quadriênio 2022/2026.

Instalada a assembleia, deu-se inicio a eleição e [REDACTED] a Assembleia aprova a reeleição e continuaçao da composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, para mandato em curso até 12.03.2026, como segue abaixo:

MEMBROS DA DIRETORIA

Paulo Eduardo Garrido Modesto – Presidente

Francisco Bertino Bezerra de Carvalho – Diretor Executivo

Morgana Bellazi de Oliveira Carvalho – Diretor Científico

Miguel Calmon Teixeira de Carvalho Dantas – Diretor de Publicações



MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

Morgana Bellazi de Oliveira Carvalho - Presidente

Jose Barroso Filho - Efetivo

Marcos Sampaio de Souza - Efetivo

Michelle Fontenelle Bezerra Guedes Berenguer – Efetivo



MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Francisco Bertino Bezerra de Carvalho – Presidente

Marcos Sampaio de Souza - Efetivo

Michelle Fontenelle Bezerra Guedes Berenguer – Efetivo

Após assinatura dos presentes á Assembleia presidida pelo Sr. Paulo Eduardo Garrido Modesto, eu vera Lucia Rodrigues Carvalho Silva, secretaria do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO – IBDP** encaminharei esta ata em duas vias para registro no respectivo cartório do 2º registro civil das pessoas jurídicas.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata em que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo presidente.



PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
PRESIDENTE



VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO SILVA
SECRETARIA - diretoria@vercontas.com.br



FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO

DIRETOR I



**QUALIFICAÇÃO DOS REELEITOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE
DIREITO PÚBLICO – IBDP, conforme Assembleia de 12.03.2022.**

MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE – PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, [REDACTED]

**DIRETOR EXECUTIVO – FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE
CAEVALHO,** [REDACTED]

**DIRETOR CIENTÍFICO – MORGANA BELLAZI DE OLIVEIRA
CARVALHO,** [REDACTED]

**DIRETOR DE PUBLICAÇÕES – MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE
CARVALHO DANTAS,** [REDACTED]



MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

MORGANA BELLAZI DE OLIVEIRA CARVALHO, [REDACTED]

JOSE BARROSO FILHO, [REDACTED]

MICHELLE FONTENELLE BEZERRA GUEDES BERENGUER, [REDACTED]

MARCOS SAMPAIO DE SOUZA, [REDACTED]

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

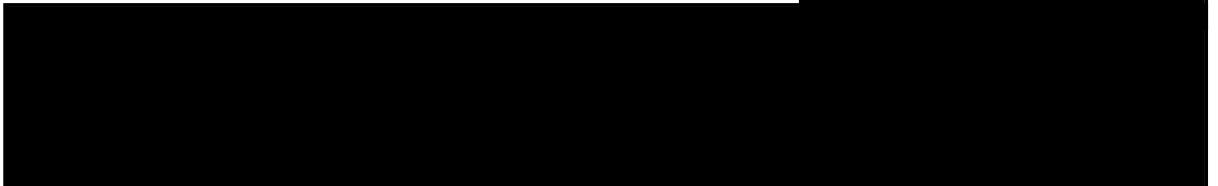
PRESIDENTE – FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CAEVALHO, [REDACTED]



**EFETIVO - MICHELLE FONTENELLE BEZERRA GUEDES
BERENGUER,**



EFETIVO - MARCOS SAMPAIO DE SOUZA,



ASSINATURA ELETRÔNICA



ASSINATURA ELETRÔNICA



ASSINATURA ELETRÔNICA



ASSINATURA ELETRÔNICA



ASSINATURA ELETRÔNICA



ASSINATURA ELETRÔNICA

MICHELLE FONTENELLE BEZERRA GUEDES BERENGUER
ASSINATURA ELETRÔNICA

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES A ASSEMBLEIA DO
INSTITUTO BRASILEIRO DO DIREITO PÚBLICO – IBDP
REALIZADA EM 12.03.2022.**

- 1.PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
- 2.FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO
- 3.MORGANA BELLAZI DE OLIVEIRA CARVALHO
- 4.MARCOS SAMPAIO DE SOUZA
- 5.MICHELLE FONTENELLE BEZERRA GUEDES BERENGUER
- 6.MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO DANTAS



**PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
PRESIDENTE**



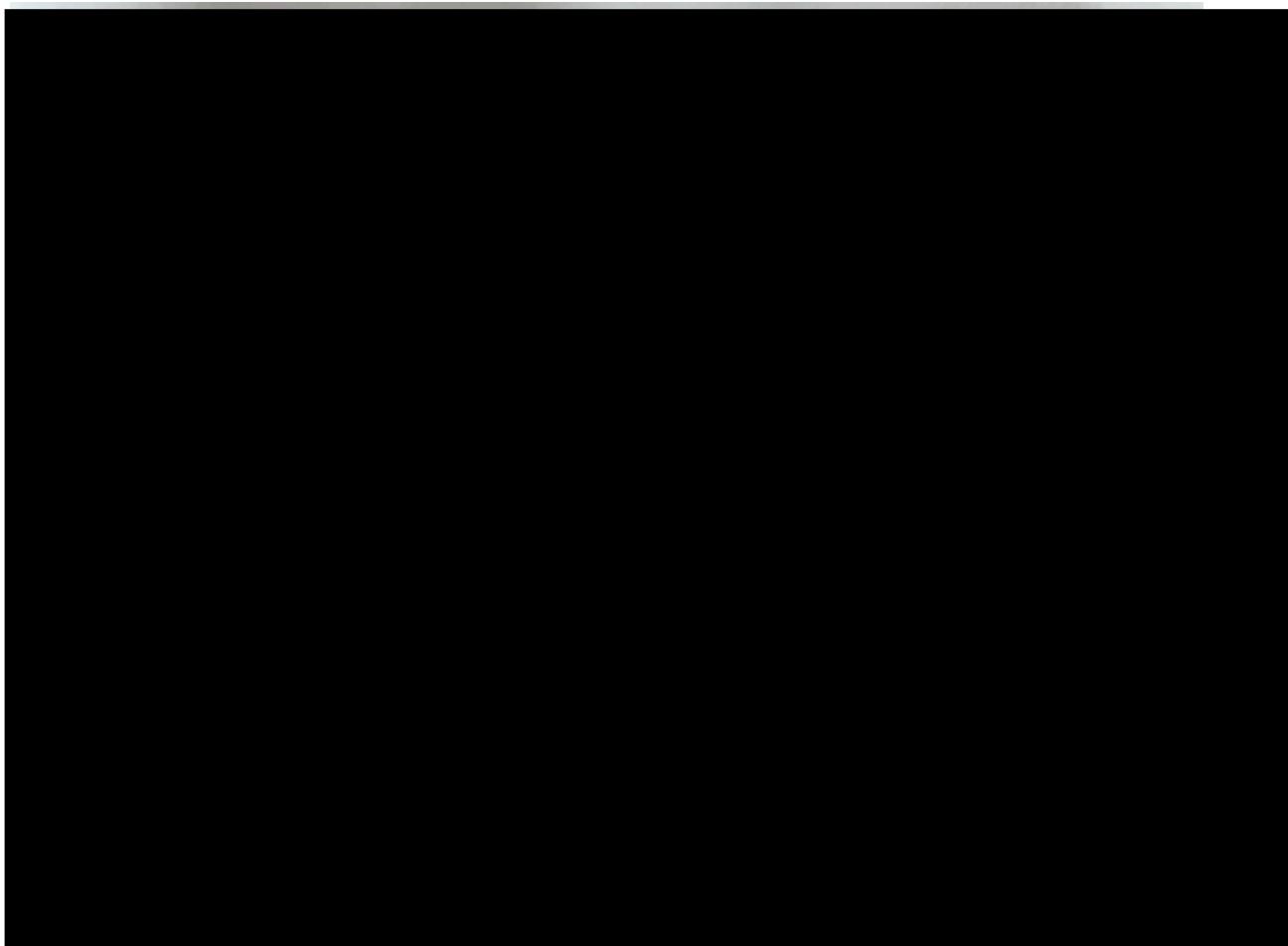
**VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO SILVA
SECRETARIA - diretoria@vercontas.com.br**



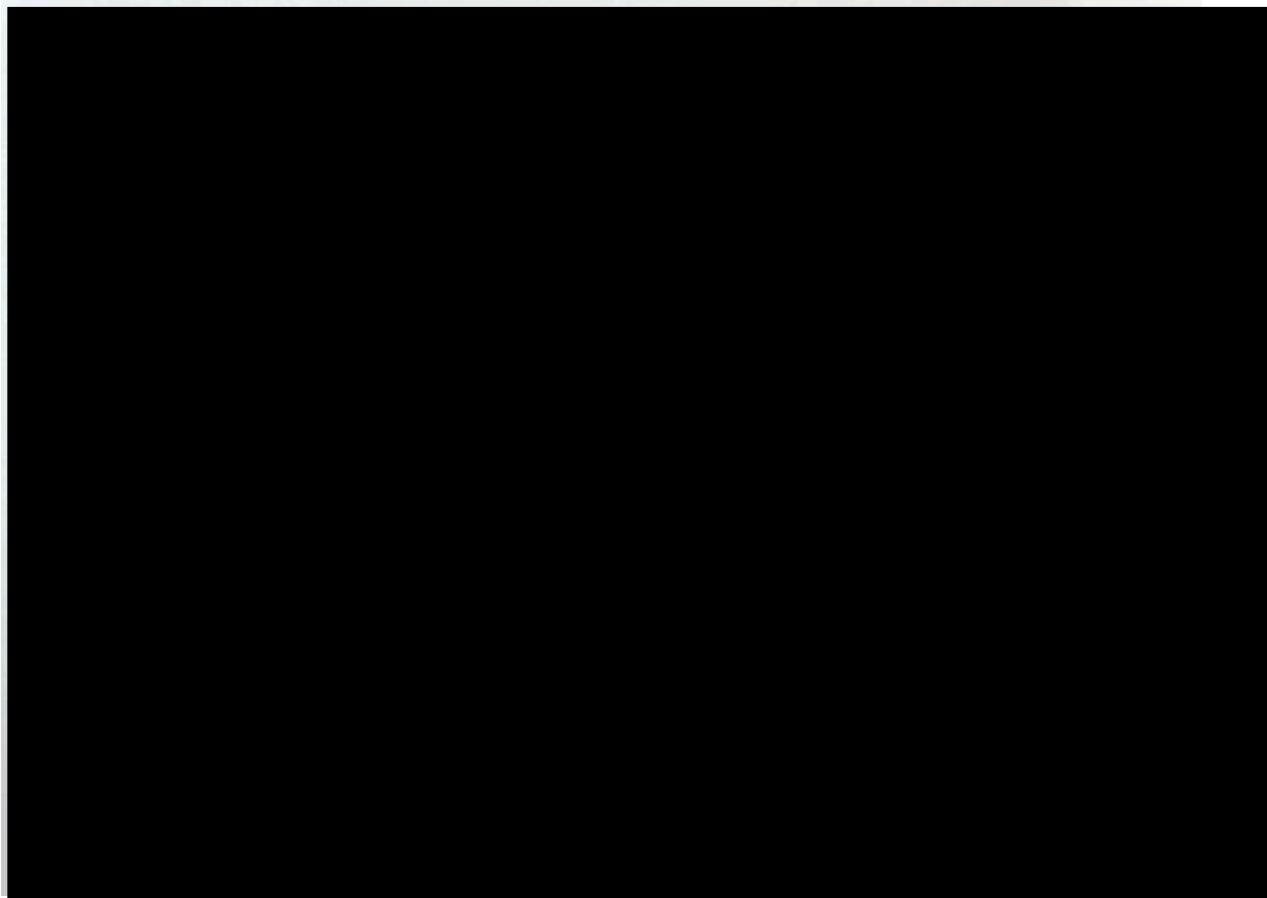
FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO



Signatário **MICHELLE FONTENELLE BEZERRA GUEDES BERENGUER**
(michelle.fontenelle@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **MICHELLE FONTENELLE BEZERRA GUEDES BERENGUER**
(michelle.fontenelle@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO -REGISTRO -
RECONDUCAO DIRETORIA pdf

Código do documento 87e57c47-0aa6-40da-8458-1795162c90c4



Assinaturas

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO: [REDACTED]



Certificado Digital

professor@paulomodesto.com.br

Assinou

VERCONTAS VERIFICACOES CONTABEIS SOCIEDADE SIMPLE:00190713000165



Certificado Digital

diretoria@vercontas.com.br

Assinou

FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO



Certificado Digital

fbc@eabl.com.br

Assinou

MORGANA BELLAZZI DE OLIVEIRA CARVALHO



Certificado Digital

morganabe@hotmail.com

Assinou

MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO DANTAS: [REDACTED]



Certificado Digital

Mcalmondantas@gmail.com

Assinou

MARCOS SAMPAIO DE SOUZA



Certificado Digital

marcos.sampaio@mstsadvogados.com.br

Assinou

MICHELLE FONTENELLE BEZERRA GUEDES BERENGUER

MICHELLE FONTENELLE BEZERRA GUEDES BERENGUER



michelle.fontenelle@gmail.com

Assinou e apresentou documento com foto

MARCOS SAMPAIO DE SOUZA



Certificado Digital

marcos.sampaio@mstsadvogados.com.br

Assinou

Eventos do documento

20 May 2022, 10:40:39

Documento 87e57c47-0aa6-40da-8458-1795162c90c4 criado por PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (c2ea7da1-d568-41d3-8d31-b2d77efba5d5). Email: professor@paulomodesto.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-20T10:40:39-03:00

20 May 2022, 11:11:58

Assinaturas **iniciadas** por PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (c2ea7da1-d568-41d3-8d31-b2d77efba5d5).
Email: professor@paulomodesto.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-20T11:11:58-03:00

20 May 2022, 11:13:34

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO:33801061515
Assinou Email: professor@paulomodesto.com.br. IP: 177.99.76.239 (177.99.76.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 64340). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO:33801061515. - DATE_ATOM: 2022-05-20T11:13:34-03:00

20 May 2022, 12:19:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MORGANA BELLAZZI DE OLIVEIRA CARVALHO **Assinou**
Email: morganabe@hotmail.com. IP: 187.107.11.148 (bb6b0b94.virtua.com.br porta: 24892). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=MORGANA BELLAZZI DE OLIVEIRA CARVALHO. - DATE_ATOM: 2022-05-20T12:19:53-03:00

20 May 2022, 14:46:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VERCONTAS VERIFICACOES CONTABEIS SOCIEDADE SIMPLE:00190713000165 **Assinou** Email: diretoria@vercontas.com.br. IP: 189.115.146.58 (189.115.146.58.static.host.gvt.net.br porta: 35236). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=VERCONTAS VERIFICACOES CONTABEIS SOCIEDADE SIMPLE:00190713000165. - DATE_ATOM: 2022-05-20T14:46:09-03:00

20 May 2022, 15:18:16

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (c2ea7da1-d568-41d3-8d31-b2d77efba5d5). Email:
professor@paulomodesto.com.br. **ADICIONOU** o signatário **marcos.sampaio@mstsadvogados.com.br** -
DATE_ATOM: 2022-05-20T15:18:16-03:00

20 May 2022, 15:19:04

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (c2ea7da1-d568-41d3-8d31-b2d77efba5d5). Email:
professor@paulomodesto.com.br. **ALTEROU** o signatário **marcos.sampaio@advogado.ba** para
marcos.sampaio@mstsadvogados.com.br - DATE_ATOM: 2022-05-20T15:19:04-03:00

20 May 2022, 15:28:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCOS SAMPAIO DE SOUZA **Assinou** Email:
marcos.sampaio@mstsadvogados.com.br. IP: 177.50.223.115 (115.223.50.177.isp.timbrasil.com.br porta: 1390).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=MARCOS SAMPAIO DE SOUZA. - DATE_ATOM: 2022-05-20T15:28:31-03:00

20 May 2022, 15:29:07

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCOS SAMPAIO DE SOUZA **Assinou** Email:
marcos.sampaio@mstsadvogados.com.br. IP: 177.50.223.115 (115.223.50.177.isp.timbrasil.com.br porta: 1762).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=MARCOS SAMPAIO DE SOUZA. - DATE_ATOM: 2022-05-20T15:29:07-03:00

20 May 2022, 15:42:28

MICHELLE FONTENELLE BEZERRA GUEDES BERENGUER **Assinou** - Email: michelle.fontenelle@gmail.com - IP: 168.228.243.29 (168.228.243.29 porta: 12736) - Documento de identificação informado: [REDACTED]
DATE_ATOM: 2022-05-20T15:42:28-03:00

20 May 2022, 20:20:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO
Assinou Email: fbc@eabl.com.br. IP: 187.107.11.148 (bb6b0b94.virtua.com.br porta: 52670). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO. - DATE_ATOM: 2022-05-20T20:20:21-03:00

21 May 2022, 09:04:14

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (c2ea7da1-d568-41d3-8d31-b2d77efba5d5). Email: professor@paulomodesto.com.br. **ALTEROU** o signatário **mcalmondantas@uol.com.br** para **Mcalmondantas@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-05-21T09:04:14-03:00

21 May 2022, 09:25:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO
DANTAS:77832086572 **Assinou** Email: Mcalmondantas@gmail.com. IP: 187.58.12.98 (187.58.12.98.static.host.gvt.net.br porta: 64628). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO
DANTAS:77832086572. - DATE_ATOM: 2022-05-21T09:25:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):164be29432ccdf66603e0b87dfe3a8cea5a6203c72162eb55601e68f448fef50
(SHA512):e3fc713d4e01810ff862018011ad621c70beec39e97feb8327bdec60eb0c19aed8fd6933b3211d3fa42a6692cb76454795aec10eab2cfbe7cd63ae90a983f7c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.866.293/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBDP		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE PEROBA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO SALA 610	
CEP 41.770-235	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@VERCONTAS.COM.BR	TELEFONE (71) 3341-3035		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025 às 08:56:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.866.293/0001-33

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO - IBDP

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO DANTAS

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MORGANA BELLAZZI DE OLIVEIRA CARVALHO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/04/2025** às **08:58** (data e hora de Brasília).

Extrato do período

01/04/2025 a 30/04/2025

[REDACTED]	[REDACTED]

Transações

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP
CNPJ: 07.866.293/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:55 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **3728.CE6A.FAF4.800B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.866.293/0001-33

Certidão nº: 20354880/2025

Expedição: 10/04/2025, às 08:47:09

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.866.293/0001-33**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.866.293/0001-33

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO IBDP

Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA 275 SALA 610 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040120091359309080

Informação obtida em 10/04/2025 08:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251989020

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO - IBDP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
096.635.942 - BAIXADO	07.866.293/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP

CNPJ: 07.866.293/0001-33

Endereço: RUA DOUTOR JOSE PEROBA Nº 275 - STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41770235
- SALA 610

Número da Certidão: 2323264

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:48:59 horas do dia 10/04/2025.

Válida até dia 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **8060.3208.6E70.37DE.C731.B394.E6B8.F97A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO- IBDP, promotor exclusivo do XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO (Salvador, Bahia, 21, 22 e 23 de Maio de 2025, no Centro de Convenções do Hotel Deville Prime), entidade inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.293/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Prof. Paulo Eduardo Garrido Modesto,

[REDAÇÃO] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não emprega menor de dezesseis anos.**

A entidade não possui quadro de pessoal empregado, reunindo exclusivamente professores, como entidade associativa sem fins lucrativos, cuja finalidade exclusiva é a difusão do direito público, missão que desempenha há 19 anos, sempre contratando de forma eventual empresas para tarefas executivas e operacionais e sem a colaboração de menores empregados.

Salvador, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Data: 12/03/2025 22:41:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Paulo Modesto

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Público



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

O **Instituto Brasileiro de Direito Público**, entidade privada de natureza cultural e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 07866293000133, **não possui quadro de empregados**, nem distribui valores, remuneração ou resultado entre seus integrantes ou dirigentes, razão pela qual **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Data: 10/04/2025 12:29:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Paulo Eduardo Garrido Modesto
Presidente do IBDP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.866.293/0001-33

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 275 - SALA 610 - STIEP - 41.770-235 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	3594	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 498.350,50	R\$ 44.064,00	8,84%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 355.625	Nome Completo: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Cargo/Função: Analista Técnico
-----------------------	--	-----------------------------------

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/04/2025, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1487871** e o código CRC **CA0AF357**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487871v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Orçamentária igual a 40101****Código da Unidade Gestora igual a 0007**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.032,53	20.032,53	0,00	0,00	5.967,47
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	25.672,50	0,00	0,00	0,00	19.560,00	19.560,00	0,00	0,00	6.112,50
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	101.807,00	0,00	0,00	434.842,50	434.842,50	118.000,00	90.000,00	498.350,50
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.134,50	0,00	0,00	0,00	3.912,00	3.912,00	0,00	0,00	1.222,50
Região	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	26.807,00	101.807,00	0,00	0,00	483.347,03	483.347,03	123.000,00	95.000,00	556.652,97
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	26.807,00	101.807,00	0,00	0,00	483.347,03	483.347,03	123.000,00	95.000,00	556.652,97



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	26.807,00	101.807,00	0,00	0,00	483.347,03	483.347,03	123.000,00	95.000,00	556.652,97
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	26.807,00	101.807,00	0,00	0,00	483.347,03	483.347,03	123.000,00	95.000,00	556.652,97
Programa	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	26.807,00	101.807,00	0,00	0,00	483.347,03	483.347,03	123.000,00	95.000,00	556.652,97
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	26.807,00	101.807,00	0,00	0,00	483.347,03	483.347,03	123.000,00	95.000,00	556.652,97

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP, para realizar a inscrição de 20 participantes no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, no valor de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Eliete Viterbo Sá	351.636
SUPLENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 11/04/2025, às 13:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488406** e o código CRC **979D3CDE**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1488406v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbahia.mp.br



MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 1488406) replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação do Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP, para realizar a inscrição de 20 participantes no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, no valor de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

Declaro que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0010393/2025-76.

Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Eliete Viterbo Sá	351.636
SUPLENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 11/04/2025, às 13:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha** - Gestora Administrativa III, em 11/04/2025, às 13:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 11/04/2025, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Viterbo Sa** - Assessora Administrativa II, em 14/04/2025, às 08:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488590** e o código CRC **57E5A4FE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 14/04/2025, às 09:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488602** e o código CRC **C6CAC1B4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP**, CNPJ nº **07.866.293/0001-33**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1492387).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/04/2025, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492280** e o código CRC **7D63990F**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.866.293/0001-33

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 275 - SALA 610 - STIEP - 41.770-235 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.866.293/0001-33 DUNS®: 902664492
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP
Nome Fantasia: IBDP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.866.293/0001-33 DUNS®: 902664492
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO - IBDP
Nome Fantasia: IBDP
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO
Lotação: DEPARTAMENTO DE DIREITO PUBLICO
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]
Nome: MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO DANTAS
Lotação: DEPTO. DE EST. JURIDICOS FUNDAMENTAIS
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]
Nome: PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Lotação: DEPARTAMENTO DE DIREITO PUBLICO
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

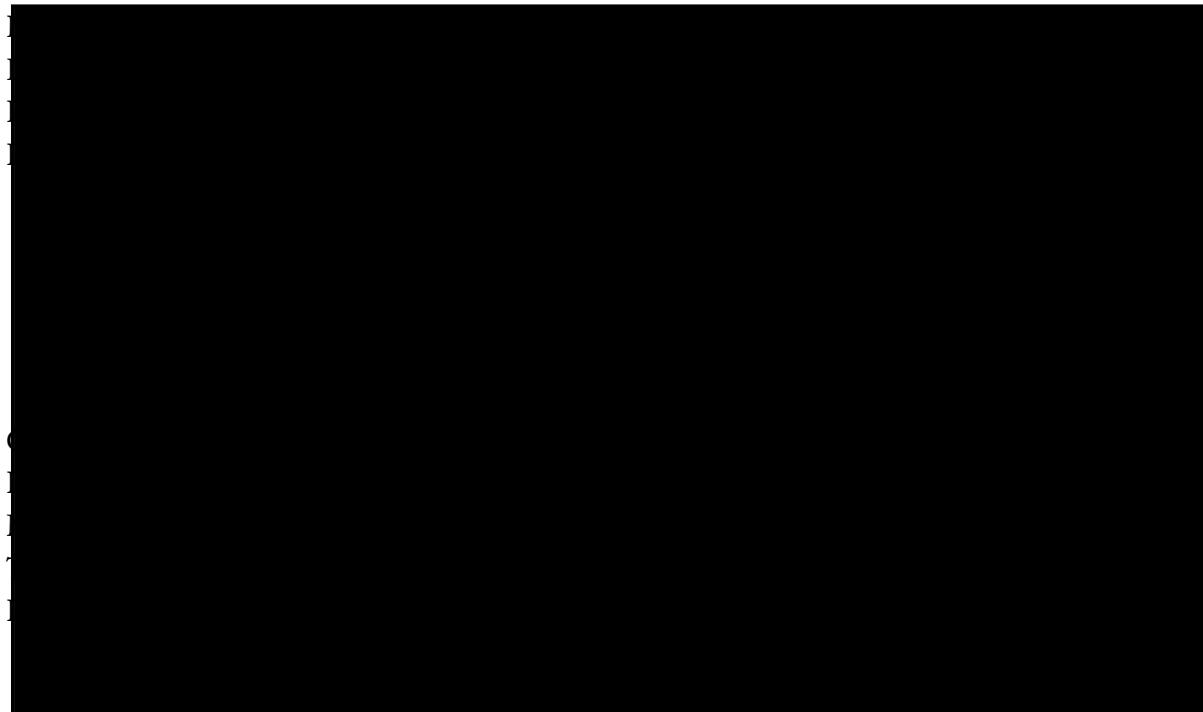
Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.866.293/0001-33 DUNS®: 902664492
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO - IBDP
Nome Fantasia: IBDP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO



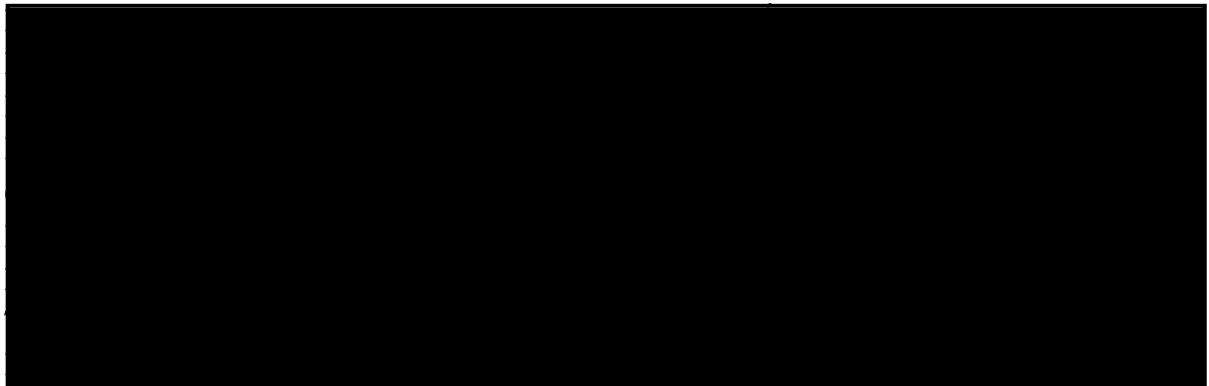
Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

Nome:

FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO

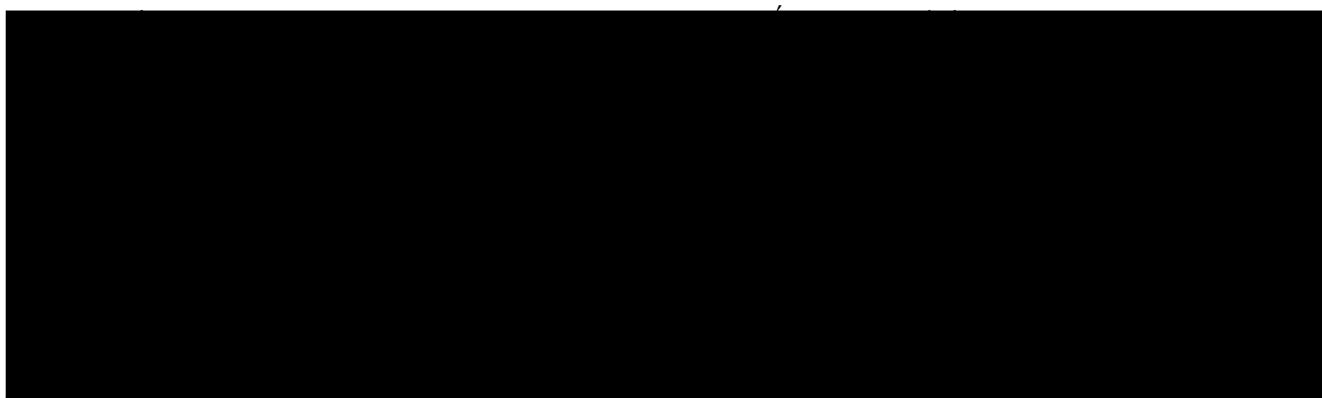


Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:

Nome:

MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO DANTAS

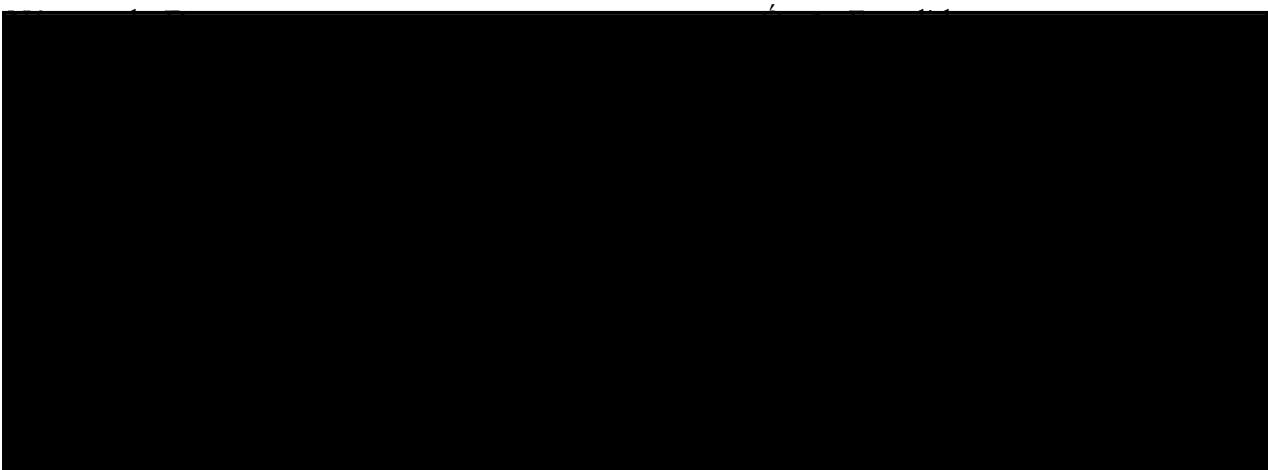


Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:

Nome:

MORGANA BELLAZZI DE OLIVEIRA CARVALHO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2025 10:55:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP**
CNPJ: **07.866.293/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:53 do dia 14/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: A8BU140425105853

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:42 do dia 14/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0V29140425105942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO DANTAS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:01 do dia 14/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AIDV140425110001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MORGANA BELLAZZI DE OLIVEIRA CARVALHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:48 do dia 14/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WY3D140425110048

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2025 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.155D.41F6.0325 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2025 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.1568.E402.1336 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2025 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.16CB.F259.E691 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2025 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.16D5.EED1.7701 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2025 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.198D.61E4.F397 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 07866293000133

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhado pelo CEAF registrado nesta Unidade sob o N° 015/2025 visando à **inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1487962).

Retornamos o presente expediente à CEAF informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No **Documento de Formalização da Demanda** (doc 1487962):

- No item relativo à "Previsão no Plano de Contratação Anual": o valor estimado no PCA está divergente em relação ao que foi informado no documento 1487987. Solicitamos retificar o referido item;

02. No **Termo de Referência** (doc 1490811):

- No item 3.13.2 relativo à "Definição de vigência da contratação": foi informado que a vigência será de 01 (um) mês, no entanto, observamos que o congresso terá seu término em 23/05/2025; assim sendo, solicitamos retificar a informação tendo em vista prazo insuficiente;

03. Na **Tabela de Preços** (doc 1488343):

- No item 2: a justificativa apresentada não refere-se ao fato de não apresentar o mínimo de três contratações semelhantes. Sugerimos informar com a expressão "Não se aplica", tendo em vista que não há justificativa a ser apresentada.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/04/2025, às 16:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 14/04/2025, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492213** e o código CRC **0FD02C11**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito de Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAF - COORDENAÇÃO DO CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 007/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamento Qualificação Profissional	SEI 1487987	750.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

CEAF - Coordenação Administrativa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 15/04/2025, às 08:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 15/04/2025, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493767** e o código CRC **2AA21419**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487962v1

@descricao_orgao_m



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA.
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo de inscritos foi definido pela Administração Superior do MPBA, juntamente com o Coordenador do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com base na estimativa de Membros interessados em participar do referido evento.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITEMS APlicáveis - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Os Membros do MPBA terão a oportunidade de debater temas atuais referentes ao exercício legítimo da autoridade e às garantias básicas do cidadão no Brasil dos nossos dias, com alguns dos principais juristas brasileiros nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, para transformarem estes conhecimentos em prática efetiva em suas atuações profissionais.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	O evento abordará temas de grande atualidade, a exemplo do debate sobre a reforma tributária, reforma na legislação de organização administrativa, mudanças no regime 2 das licitações e contratos públicos, alterações no sistema de controle público, mudanças nas concessões públicas, nas normas sobre os concursos públicos, entre muitos outros temas de grande interesse nacional.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços para a participação de 20 Membros do MPBA no “XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado”, visando o desenvolvimento profissional. A solução atende às necessidades da Administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que aprimora e expande os conhecimentos dos integrantes da Instituição, para o desenvolvimento das suas funções e melhor atendimento ao cidadão. O objeto compreende a execução dos serviços de realização de evento de capacitação, durante o período de 21 a 23 de maio de 2025, na cidade de Salvador/BA, contemplando palestras de diversos temas na área de conhecimento de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO: Trata-se de inscrições de Membros desta Instituição em evento de capacitação, aberto ao público geral, de caráter singular, organizado e realizado somente pelo Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP, que se refere a uma Instituição científica comprometida com a produção e difusão de conhecimento na área do Direito Público.
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); <input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>() C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<p>() A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</p>
	<p>(X) B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</p>
	<p>() C) OUTRO. Indicar:</p>
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) Úteis () Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Hotel Deville Prime Salvador - R. Passárgada, s/n - Itapuã, Salvador - BA.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: O evento será realizado presencialmente nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, das 9h às 18h30.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> :</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								
	() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):									
	(X) C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>(X) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>() B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none">○ GARANTIA LEGAL:○ GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none">○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none">○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis);</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(X)	<p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 2 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(X) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>
		<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
		<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
		<p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e,</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9 DOS PREÇOS</p> <p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.➤ Demais regramentos (se houver): <p>() B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p>(X) B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>() C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO:</p>
	<p>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</p> <p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) MENSAL</p> <p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p>(X) C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p> <p>() D) PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS –



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar: Entrega da lista e dos certificados dos participantes.
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/> A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(X)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>(X) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) 1) 3 meses, contado do recebimento do empenho pela contratada</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p>
--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: 3.15.2.1 Envio da relação de Membros da Instituição para inscrição no evento.</p>	
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>	
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL		
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
352.906	Liliane Formigli Noblat	<p>Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 15/04/2025 09:41:17-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		Coordenação Administrativa do CEAf



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA.	Unidade	20	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP

NOME FANTASIA (PJ):

IBDP

CNPJ / CPF:

07.866.293/0001-33

ENDEREÇO:

Rua Doutor José Peroba, 275 – Sala 610 - Stiep

MUNICÍPIO:

Salvador

UF:

BA

CEP:

41.770-235

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):

Paulo Eduardo Garrido Modesto

CPF:

[REDACTED]



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Os serviços serão executados de acordo com a Programação do referido evento, a saber:



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIPA\u00e3O RESUMIDA DO ITEM	QT	PRE\u00c7O 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PRE\u00c7OS DE CONTRATA\u00c7\u00E3OES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZ\u00e3O SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PRE\u00c7O 2		PRE\u00c7O 3		PRE\u00c7O 4	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Inscrições para o XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, durante o período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/Ba.	20	Instituto Brasileiro de Direito P\u00fAblico - IBDP	07.866.29/30001-33	44.064,00						

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 – OBSERVAÇÕES:											
a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição											
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.											
2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:											
Não se aplica.											
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS											
Matrícula:	Nome do Servidor:										
351.662	Joelson Costa Silva										
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:											
Documento assinado digitalmente											
JOELSON COSTA SILVA											
Data: 15/04/2025 10:08:07-0300											
Verifique em https://validar.itd.gov.br											

Unidade Administrativa:
CEAF – Unidade de Finanças

DESPACHO

À DCCL:

Em atendimento ao Despacho Saneador 1492213, encaminho os seguintes documentos ajustados:

- DFD ajustado 1493767;
- TR ajustado 1493944;
- Tabela de Preços ajustada 1494044.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 15/04/2025, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493773** e o código CRC **E7FF5A60**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhado pelo CEAF registrado nesta Unidade sob o N° 015/2025 visando à **inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1493767).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1493767);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1493944);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1487871 e 1488406);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1488590);
5. Tabela de preços (doc 1494044);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (docs 1488388);
 - 6.2 Estatuto (doc 1490117);
 - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1488380);
7. Documento que comprova a exclusividade e notória especialização (doc 1490120);
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1492280 e 1492387).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO P\x99BLICO - IBDP**, CNPJ nº **07.866.293/0001-33**, pelo preço proposto de **R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais)**, conforme documento 1487675.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1487871).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 15/04/2025, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\x99blico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 15/04/2025, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1495520** e o código CRC **05015BAD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº 015/2025, INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO - IBDP, CNPJ nº 07.866.293/0001-33, pelo preço proposto de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais), conforme documento 1487675, visando à inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1493767).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 194/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/04/2025, às 20:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500208** e o código CRC **7F9548A7**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 70/2025

Última atualização 23/04/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000092/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA

Informação complementar:

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0007 – CEAF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 44.064,00	R\$ 44.064,00

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	20	R\$ 44.064,00
2	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	20	R\$ 2.203,20

Exibir: |

1-2 de 2 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações | Contratações Diretas

**FORNECEDORES
SANCIONADOS**

[Ver](#)[Rastrear](#)[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

**AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES**

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

**CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES**

Processo Administrativo (SEI): 19.09.45340.0010393/2025-76

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 015/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal N° 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP, CNPJ nº 07.866.293/0001-33

Objeto: Inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA

Valor: R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 - CEAF

Data da Autorização: 22/04/2025

Link: [download](#)

:

Processo Administrativo (SEI): 19.09.01104.0004530/2025-72

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 033/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: 043/2023

Favorecido (a): SEGMAX – Sistema de Segurança Eletrônica Monitorada Ltda, CNPJ nº 05.452.852/0001-33

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para a Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus, 24 (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, mediante o comodato de equipamentos de vigilância, pelo período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0044 - Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus

Data da Autorização: 17/04/2025

Link: [download](#)

:

PORATARIA

PORATARIA Nº 194/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0010393/2025-76, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, relativo à inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Michele da Costa Bittencourt , matrícula 353.657 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 351.659 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Eliete Viterbo Sá, matrícula 351.636 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 351.659 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/04/2025, às 19:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502112** e o código CRC **ADBA7805**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação N° 015/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/04/2025, às 08:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502286** e o código CRC **B14F7F9D**.



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	44.064,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
Código:	2013174882		
Nome:	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO-IBDP		
CPF/ CNPJ:	07.866.293/0001-33	Insc. Estadual:	0
Responsável no Credor:	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO-IBDP	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0007.03.128.464.3594.9900.339039000.1500010000000000000.1	GERAL	44.064,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0007.03.128.464.3594.9900.339039000.150001000000000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	02/06/2025	44.064,00

DESPACHO

À Dicofin,
Encaminho o presente processo de contratação, para conhecimento.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 24/04/2025, às 09:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502493** e o código CRC **B56775AE**.